

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 629, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 137/2013
AV 272/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão a Celebração FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ouroeste, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 137

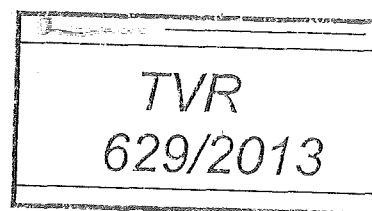
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilícínca - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;



137/13



2

- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

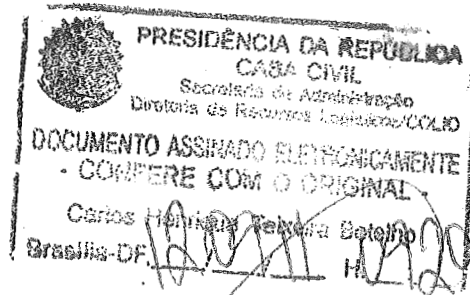
Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 362/11

FM

EM nº. 680/2011 - MC

14/9/11



Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouroeste, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Celebração FM Ltda. (Processo nº 53000.008195/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 8 de abril de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22.08.11
Página:	76 Seção: 1
ANOTADO POR:	Meiê

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 362 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CELEBRAÇÃO FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouroeste, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM 680/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no
CPROD

17/11/07 Rubrica



Habilitação
CLASSIFICADA
FALTA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE TÉCNICA
Cópia 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000-008195/2002

8/04/10

INTERESSADO: CELEBRAÇÃO FM LTDA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA 012/2002/SSR/MC

OUTROS DADOS:

MG	+ Barbacena	FM
MG	+ Illicínia	FM
PR	+ Pontal do Paraná	FM
SP	+ Orlandia	FM
SP	+ Ouroeste	FM
RO	+ Ouro Preto do Oeste/RO	FM

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEADM/CONJUS		08/04/10	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

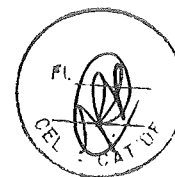
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SICAP
Em 23/12/02

EM 12/05/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

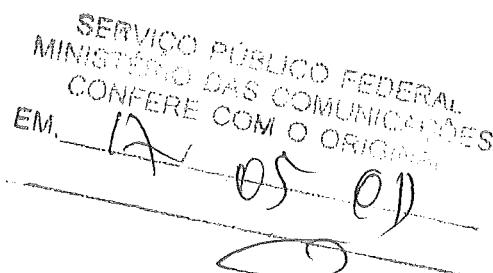
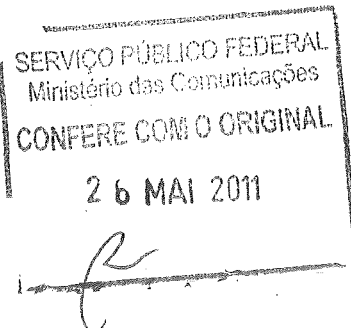
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número **53000.008195/2002-72**, com os documentos que instruem a proposta de habilitação, técnica e preço da licitante – **CELEBRAÇÃO FM LTDA**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), nas cidades de **Barbacena/MG, Ilícínia/MG, Pontal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Ouroeste/SP e Ouro Preto do Oeste/RO**, objeto da **Concorrência nº 012/2002-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 29 (vinte e nove) páginas numeradas e rubricadas.

Brasília, 27 de dezembro de 2002

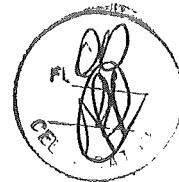
GUILHERME QUINTAS
PRESIDENTE DA CAT



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF

9 DEZ 0042 000030

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
BRASIL - DF

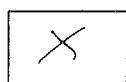


CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

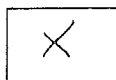
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
BRASILIA - DF

celebração FM LTDA.

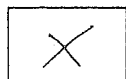
CONCORRÊNCIA - 012/2002/SSR/CEL/MC
LOCALIDADES:



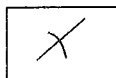
BARBACENA/MG



PONTAL DO PARANÁ/PR



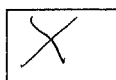
ILICÍNIA/MG



ORLÂNDIA/SP



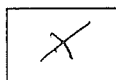
CALIFÓRNIA/PR



OUROESTE/SP



CABIRA/PR



OURO PRETO DO
OESTE/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

26 MAI 2011

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 17/05/01

[Handwritten signature]

Fl. 1
27/04/2011
TIDE

Folha Nº	Edital da Concorrência nº 012/2002 - SSR/MC Localidades: Barbacena – MG, Ilícínia – MG, Pontal do Paraná – PR, Orlândia – SP, Ouroeste – SP, Ouro Preto do Oeste - RO Proponente: Celebração FM Ltda.
Habilitação Jurídica	
01	- Índice
02 a 05	- Contrato Social
06 a 11	- Anexo II
12 e 13	- Prova da condição de brasileiros natos
14	- Certidão Cível
15	- Certidão Criminal
16	- Certidão de Protestos
17	- Certidão Eleitoral
Qualificação Econômico-Financeira	
18	- Balanço Patrimonial
19	- Cálculo do Índice de Solvência
20	- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata
Regularidade Fiscal	
21	- CNPJ (Inscrição)
22	- Declaração de Isenção da Inscrição Estadual
23	- Cadastro de Contribuintes Municipal (Inscrição)
24	- Prova de Regularidade com a Previdência Social
25	- Prova de Regularidade com o FGTS
26	- Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal
27	- Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional
28	- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual
29	- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 17.05.2011

CELEBRAÇÃO FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fl. 2

QUEILA MOTA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, comerciária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Doutor Pamphilo D'Assumpção nº 487, Rebouças, CEP 80220-040, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.289.693-7 SSP PR e CPF nº 005.037.269-66, e QUEZIA MOTA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, comerciária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Padre Anchieta nº 2280, apartamento nº 303, Bigorrião, CEP 80730-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.682.570-3 SSP SP e CPF nº 026.019.959-12, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CARTÓRIO DAS MERCES

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião
AV. MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX 335-8722

CURITIBA

17 DEZ 2002

PARA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

M

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de "CELEBRAÇÃO FM LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba - PR, Estado do Paraná, à Rua Conselheiro Laurindo nº 459, conjunto 22, Centro, CEP 80060-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas, patrióticas e comerciais, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 MAI 2011

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 60 (sessenta) quotas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
Queila Mota de Oliveira	1.500,00	03	05
Quezia Mota de Oliveira	28.500,00	57	95
	30.000,00	60	100

Parágrafo Primeiro - Cada sócia integraliza, neste ato, 100% (cem por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
EM 12/05/2011

CARTÓRIO DAS MERCÊS

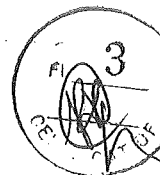
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelã
AV MANOEL RIBAS, 1303 FONE 335-9119 FAX 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA A

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

CELEBRAÇÃO FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social serão inalienáveis e inaucionáveis direta ou indiretamente a pessoas jurídicas, exceto a de participação de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, e cuja participação se efetuará através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 05 2011

CARTÓRIO DAS MERCÊS

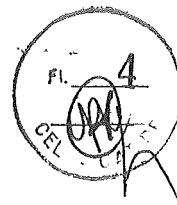
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV MANOEL RIBAS, 1303 FONE 335-9119 FAX 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARAÍ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

CELEBRACÃO FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investida na função de sócia-gerente da sociedade, a sócia **QUEILA MOTA DE OLIVEIRA**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

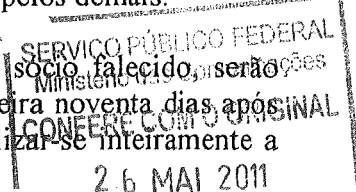
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após a apresentação à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

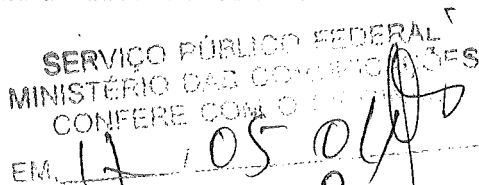


Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



CARTÓRIO DAS MERCÊS

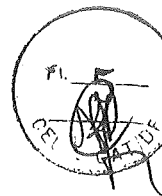
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV. MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX 335-6722

CURITIBA 17 DE 7 2002 PARAÍ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

CELEBRAÇÃO FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

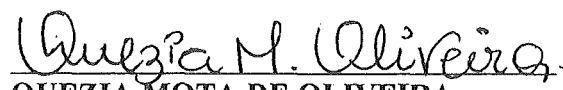
CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de abril de 2001.

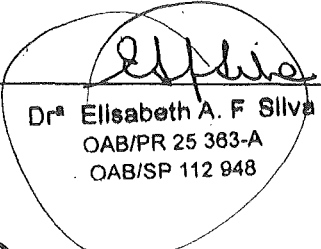

QUEILA MOTA DE OLIVEIRA


QUEZIA MOTA DE OLIVEIRA

Advogado(a) :

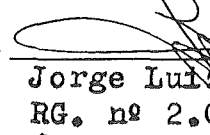
Nome:

OAB n.º:

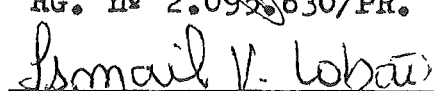

Dr.ª Elisabeth A. F. Silva
OAB/PR 25 383-A
OAB/SP 112 948

Testemunhas:

1.


Jorge Luiz Boza
RG. nº 2.095.630/PR.

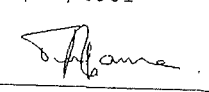
2.


Ismail Vasconcelos Lobão
RG. nº 04.783.467-6/RJ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

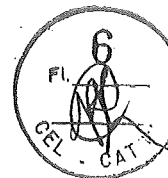
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2001
SOB O NÚMERO:
41204585396
Protocolo: 01/129287-3


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 05 2011

ANEXO II

DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de BARBACENA, Estado de Minas Gerais, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

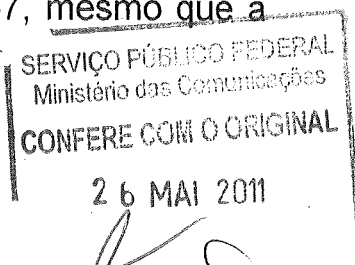
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.



Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 12/05/04

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **ILICÍNIA**, Estado de Minas Gerais, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, **mesmo que a** proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.



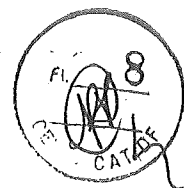
Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 05 08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

ANEXO II

DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

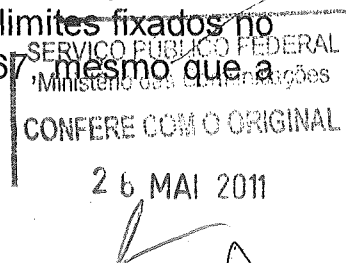
a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.



Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.



Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 12/05/04

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

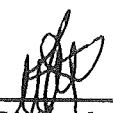
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, ~~mesmo que a~~ proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.



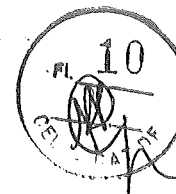
Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 12/05/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

ANEXO II

DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **OUROESTE**, Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

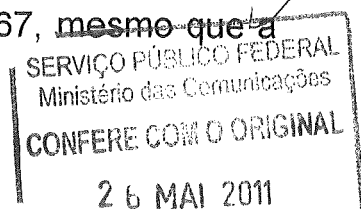
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, ~~mesmo que a~~ proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.



Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

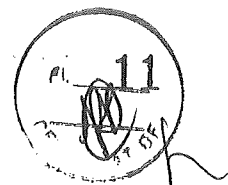


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 12.05.10

ANEXO II

DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, dirigente da **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, declara que:

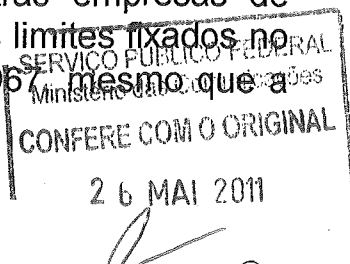
a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhuma sócia integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.



Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.



Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Autorio Mercês
 Av. Manoel Ribas, 1407 - F. 335-9119
 CURITIBA

25 JUN. 2001 PRIMA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.289.693 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1999

NOME QUEILÁ NOTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO BERNARDINO BARETO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DEULINA RITA NOTA DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 15/09/1978

DOC. ORIGEM CONARCA=RIO DE JANEIRO/0112011

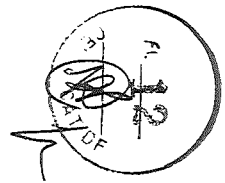
C.NASC. 21511, LIVRO=36A, PÓLINA=256

CPF 005.037.269-66

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/09/63

GEZEMANO DO NASCIMENTO RUIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 17/05/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

1999-41

Quezia M. Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.682.570-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/FEV/92

NOME QUEZIA MOTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO BERNARDINO BARNETO DE OLIVEIRA
E DEUZINA RITA MOTA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1977

DOC. ORIGEM RIO DE JANEIRO RJ

CPF 001.116.290-15 2010/V/N.011202

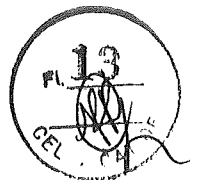
Carlos Noel Cassella Delegado Divisão de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

24 JUN. 2001

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartão, nesta data.

PARANÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.01

EM. 1. 05/10/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

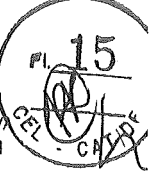
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
ELIEL EZIDIO
MARCOS AURÉLIO BARONI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuições CRIME,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- QUEILA MOTA DE OLIVEIRA -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de novembro de 2002.

ELIEL EZIDIO
Escrevente Juramentado

SERVIÇO PÚBLICO-FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião
AV MANOEL RIBAS,1308 FONE 335-9119 FAX.335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA A

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

CUSTAS: R\$ 16,00

SERVIÇO PÚBLICO-FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 05 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

TITULAR

BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA



EMPREGADOS JURAMENTADOS

POLLYANA MERCIER DE CAMARGO MARTIN

NELSON PIRES DO AMARAL

LUCIANO ARTUR PERRY

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos de distribuições aos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Capital (1º ao 4º), dêles, **NÃO CONSTA**, nos últimos cinco (05) anos, até o dia **06 de novembro de 2002**, tenha sido distribuído qualquer título de crédito contra:

QUEILA MOTA DE OLIVEIRA CPF **005.037.269-66** #
Distribuidor 06/11/2002 Certidão Negativa 3º
Distribuidor 06/11/2002 Certidão Negativa 3º

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) **sete (07) dia(s) de novembro (11) do ano de 2002**.



Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 11,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg. Nº252.566
do 2ºOfício de Títulos e Docs. e Autorização da
Corregedoria da Justiça - Of. Nº0470-03/02/81

Código de Autenticidade
aZ2ii□

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião
AV MANOEL RIBAS, 1318 FONE 335-9119 FAX 335-6722

CURITIBA 17 DE 7 2002 PARA 4

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS JUSTIÇAS
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/01



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUIZO DA 177ª ZONA ELEITORAL

Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80220-290 Fone/Fax:

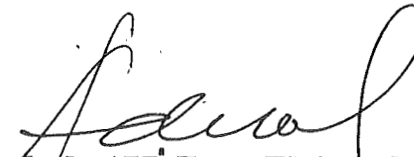


CERTIDÃO

NELSON DE PAULA, CHEFE DO
CARTÓRIO DA 177ª ZONA
ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL
DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **QUEILA MOTA DE OLIVEIRA**, filho de **BERNARDINO BARRETO DE OLIVEIRA** e de **DEUZINA RITA MOTA DE OLIVEIRA**, nascido no dia 15/09/1978, portador (a) do Título Eleitoral nº 071207840680, Seção n.º 110, estando o(a) mesmo(a) QUITE com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 09 de dezembro de 2002.


Chefe da 177ª Zona Eleitoral
NELSON DE PAULA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

Custas: **NIHIL**
3186854572

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-6119 FAX 335-6119
CURITIBA 17 DEZ 2002
A presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste Cartório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 05 2011

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/01

CELEBRAÇÃO FM LTDA. - **CNPJ 04.512.520/0001-34**

Ativo

Ativo Circulante

- Disponível

- Caixa ou Banco R\$30.000,00

Total do Ativo R\$30.000,00

Passivo

Patrimônio Líquido

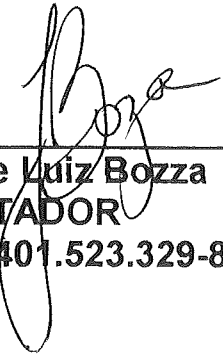
- Capital Social R\$30.000,00

- Capital a Integralizar R\$0,00

Total do Passivo R\$30.000,00



Queila Mota de Oliveira
SÓCIA-GERENTE
CPF 005.037.269-66



Jorge Luiz Bozza
CONTADOR
CPF 401.523.329-87 / CRC PR – 033428/O-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.01

CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA EM 31/12/01

CELEBRAÇÃO FM LTDA. - CNPJ 04.512.520/0001-34



$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

AT = 30.000,00 (ativo integralizado)

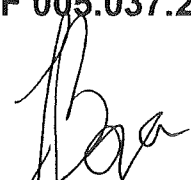
PC = 0 (Zero)

ELP = 0

IS $\geq$ 1



Queila Mota de Oliveira
SÓCIA-GERENTE
CPF 005.037.269-66



Jorge Luiz Bozza
CONTADOR
CPF 401.523.329-87 / CRC PR - 033428/O-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
ELIEL EZIDIO
MARCOS AURÉLIO BARONI
MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

CENTRAL DE CERTIDÕES

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS



fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS E CONCORDATAS, existentes neste Cartório, dos mesmos (não consta qualquer acão contra:

CELEBRACAO FM LTDA.

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de novembro de 2002.

ELIEL EZIDIO
Escrevente Juramentado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX. 335-9722
CURITIBA

17 DE 7 2002 PARA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

CUSTAS: R\$ 16.00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

17/05/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.512.520/0001-34	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 07/06/2001	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2003
NOME EMPRESARIAL CELEBRACAO FM LTDA.			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA CONSELHEIRO LAURINDO	NÚMERO 459	COMPLEMENTO CONJ. 22	
CEP 80060-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 005.269.266-66	SITUAÇÃO ESPECIAL		

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROVAB. PESSOAL - SRP NO. 002/2001

26 MAI 2011

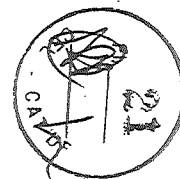
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DAS MERCES

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelão
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2003 PAVAN

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

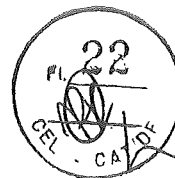


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

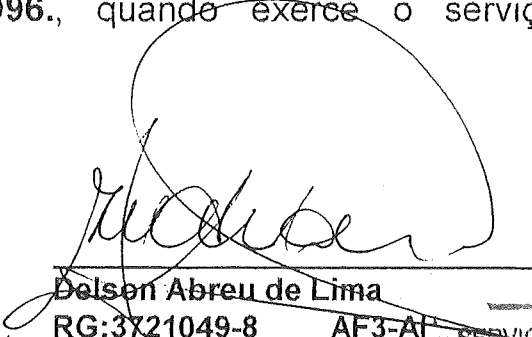
EM

17 05 2011



DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que, **RÁDIO CELEBRAÇÃO FM LTDA**, CNPJ n.º 04.512520/0001- 34, situada a Rua Conselheiro Laurindo n.º 459, em Curitiba - PR, está dispensada de inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná, por força do disposto no capítulo II, **DAS IMUNIDADES , NÃO -INCIDÊNCIAS E BENEFÍCIOS FISCAIS**, Art. 4.º , inciso XII, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.736/1996., quando exerce o serviço de **RADIODIFUSÃO SONORA**.


Delson Abreu de Lima

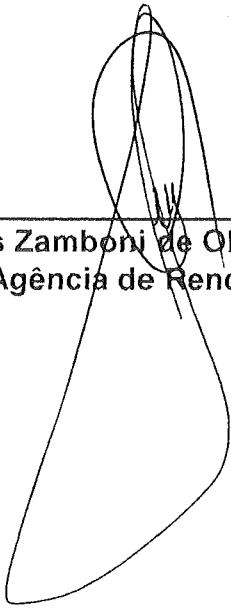
RG:3721049-8

AF3-AF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011


Jorge Luís Zamboni de Oliveira
Chefe da Agência de Rendas de Curitiba.

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX 335-8722

CURITIBA

17 DEZ 2002

PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EX. 12.05.011

Agência de rendas de Curitiba, 22 de JUNHO de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ N° 000533514



A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, concede o presente Alvará de
Licença para Localização, conforme processo N° 000058976/2001, a
CELEBRACAO FM LTDA
R CONSELHEIRO LAURINDO
SALA 22 ANDAR 459
SETOR 12 QUADRA 064 INSC. MUNIC. 4 085 00423658-1
PRESTACAO DE SERVICOS
ESCRITORIO
RADIODIFUSAO

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX 335-8722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA A

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

VALIDADE ATE: 31/12/2003

Curitiba, 22 DE JUNHO DE 2001

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, OU QUALQUER
OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A
DIVISÃO DE ALVARÁS, PARA AS PROVIDÊNCIAS
LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA,
PROBLEMAS FUTUROS.

[Handwritten signature]
CLAUDIA K. GESKY

Matr 84411-2

SNE-FRM-CELC-6185062001
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 05 011



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

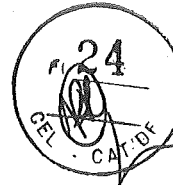
PREVNet
GOVERNO
FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 275232002-14001010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.512.520/0001-34
NOME: CELEBRACAO FM LTDA
ENDEREÇO: R CONSELHEIRO LAURINDO, 459 - CONJ. 22
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: CURITIBA
ESTADO: PR
CEP: 80060-100



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E
S ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:
- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91, E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

VALIDADE ATE: 05/01/2003
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
EM
CONFERE COM O ORIGINAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÓRIO DAS MERCÊS

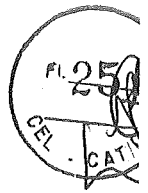
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX. 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA A

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 04512520/0001-34
Razão Social: CELEBRAÇÃO FM LTDA
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO 459 CONJ 22 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

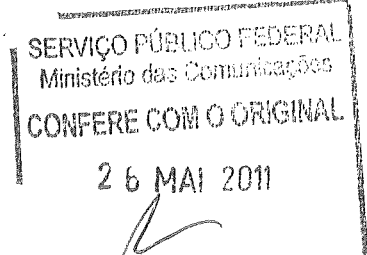
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2002 a 26/12/2002

Certificação Número: 2002112700009595214004

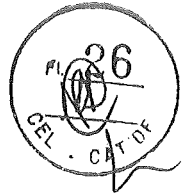
Informação obtida em 27/11/2002, às 16:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 18 / 05 / 2011

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 12/05/2003 - EMITIDA EM: 11/11/2002

NRO.: 5.799.093

CNPJ: 04.512.520/0001-34

CELEBRACAO FM LTDA.

RUA CONSELHEIRO LAURINDO 459 CONJ. 22 CENTRO

CEP: 80060-100 CURITIBA PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
IMPOSTOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

11-11-2002

Sandra Maria dos Santos
SANDRA MARIA DOS SANTOS

CAC - Matr. 1548
Del. Comp. Port. DRF/CTA 216/2001 - Doc 05/11/2001
SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA I

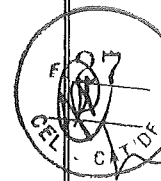
Apresente fotocópia e reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17 05 01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.512.520/0001-34

Nome Completo
CELEBRACAO FM LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

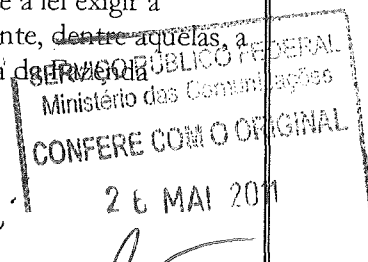
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:16:18 do dia 22/11/2002

Código de Controle da Certidão: 6BB3.4067.6818.867B

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 12.05.011

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
01A. DRR - AR: CURITIBA

18/11/2002
15:48:22
015171
Y306



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

N. 776789-63

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 04512520/0001-34
ESTE CNPJ NAO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E
COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS,
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA
PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A)
REQUERENTE, NESTA DATA.

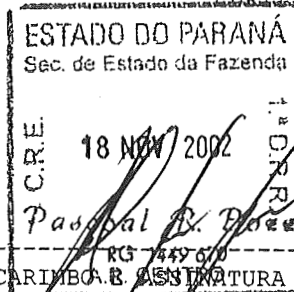
FINALIDADE: LICITACAO

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 17/01/2003 - FORNECIMENTO GRATUITO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

CURITIBA, 18/11/2002 26 MAI 2011



CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV MANOEL RIBAS, 1308 FÔNE 335-9119 FAX. 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA 4

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
27 05 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROCESSO Nº 137.938/2002

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 16.496/2002

CONTRIBUINTE: CELEBRAÇÃO FM LTDA

Nº FISCAL: 423.658-1

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Laurindo, 459

ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 22/06/2001

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do (a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.....
Em firmeza do que eu, Silvana Mª Culpi de Siqueira e/ou Eloisa A. Ferraz, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX 335-6722

CURITIBA 17 DEZ 2002 PARA A

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

- A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 12 de Dezembro de 2002.

ELOISA A. FERRAZ
CHEFE DE SERVIÇO
MAT. 82935-1
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/01

ANEXO VI



PROCURAÇÃO PARTICULAR

CELEBRAÇÃO FM LTDA., com sede no município de Curitiba - PR, á Rua Conselheiro Laurindo n.º 459, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.512.520/0001-34, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA, a Srta. VANESSA ROCHA PAULIN, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF/MF sob n.º 721.751.331-68 e RG n.º 1934.244 DF, domiciliada á QE 17, conjunto N, casa 19, Guará II, em Brasília - DF, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Curitiba – Paraná, 17 de dezembro de 2002.



Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

7º TABELIAO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

7º. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal. Deodoro, 230, centro F: 322-6157
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
LIRSAHDO-GUEILA MOTA DE OLIVEIRA.....

Em testemunho da verdade
Curitiba, 18 de Dezembro de 2002

041-ROBER ZANETTI DA CRUZ
ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EN 17-05-04





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1 934 244
DATA DE EXPEDIÇÃO	28-01-1997
NOME	VANESSA ROCHA PAULIN
FILIAÇÃO	Ivalcir Aparecido Paulin Maria Rocha Nogueira
LOCALIDADE	Brasília - DF
DATA DE NASCIMENTO	29-01-1980
DOC ORIGEM	Cert.Nasc. 36336, Fls. 336, Liv. A. 62, 190f., Brasília-DF
CPF	*** **
SIGNATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 17 05 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 11 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 32 31.

Nº desta folha : 32.

Nºs das demais folhas juntadas : 33 a 43.

Brasília-DF, 15 de Januário de 2003.

Guilherme Quintas
Secretário da CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

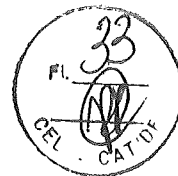
26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 012/02-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
PARA LOCALIDADES – BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP,
OURO PRETO DO OESTE/RO**

1. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2002, às 9h (nove horas), no auditório Prof. Lourenço Chehab, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subsolo do Ministério das Comunicações, Brasília-DF, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação Nº 1 (Alínea G), de 02 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, alterada pelas Portarias do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea B), de 10 de março de 1998 publicada no DOU (seção 2) de 23 de fevereiro de 2001 e nº 6, de 5 de dezembro de 2002 publicada no DOU (seção 2) de 09 de dezembro de 2002, com a participação de seu Presidente **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e seus membros **Albénzio Trajano de Moraes, José Ancelmo Nogueira, Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha, Iron Lopes de Oliveira e Sergio Augusto Bezerra de Medeiros**, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea "g"), de 2 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, e alterada pelas Portarias do residente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea "b"), de 10 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 12 de março de 1998, e 3, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DOU (Seção 2) de 23 de fevereiro de 2001, com a participação de seu Presidente, **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e de seus membros **Albenzio Trajano de Moraes e José Ancelmo Nogueira, Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha, Iron Lopes de Oliveira e Sergio Augusto Bezerra de Medeiros** para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços, bem como abertura e rubrica de Documentação de Habilitação dos interessados nessa licitação, que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM



2

objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades: Barbacena/MG, Ilcinia/MG, Califórnia/PR, Cambira/PR, Pontal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Ouroeste/SP, Ouro Preto do Oeste/RO, indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos em conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Avaliação dos Documentos de Habilitação), na sequência seguinte: (1) Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata; A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Presidente dessa Comissão. (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: Os participantes legais das empresas: **Localidade: OURO PRETO DO OESTE/RO:** BEB Empresa de Telecomunicações Ltda., Philadelphia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. Galassi e Lopes Ltda. Ledra e Silva Ltda. Sistema Alpha de Comunicações Ltda. Agência Prisma S/C Ltda. Celebração FM Ltda. Oceânica Comunicações Ltda. Sistema Jovem de Comunicação Ltda. Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. Grupo Paraíba de Comunicação Ltda. Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. Rede Paraíba de Comunicação Ltda. Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. Rádio Executiva Ltda. Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. Chapada Radiodifusão Ltda. Rádio 630 Ltda. Rádio 1010 Ltda. **OUROESTE/SP:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelphia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Fraga e Marqui Ouroeste Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Rádio 1030 Ltda. **ORLÂNDIA/SP:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda. Somlider Rádio Regional Comunicação Ltda., Philadelphia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Energia FM de Tremembé Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Rádio TV Nova Era Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio 910 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. **BARBACENA/MG:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Delta Construções S/A., Philadelphia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Rádio TV Nova Era Ltda., Sistema Farol de Comunicação Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Rádio Nova FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda., Rádio Novo Milênio Ltda., Rádio 910 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Sociedade Rádio Carandaí Ltda., Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. **CAMBIRA/PR:** Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda. Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., Televisão Guararapes Ltda., Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelphia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Rádio Graúna Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda.,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 MAI 2011

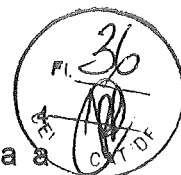
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

17.05

Dutra e Pontin Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Sistema Plug de Comunicações Ltda., Rádio Tribuna FM Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., São Gabriel Ltda., Martins Fayad Radiodifusão Ltda., Rádio Capelista Ltda. **CALIFÓRNIA/PR:** Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda., Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., Televisão Guararapes Ltda., Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Rádio Graúna Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Dutra e Pontin Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Sistema Plug de Comunicações Ltda., Rádio Tribuna FM Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., São Gabriel Ltda., Martins Fayad Radiodifusão Ltda., Rádio Capelista Ltda.; **PONTAL DO PARANÁ/PR:** Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., Televisão Guararapes Ltda., Intervale Participações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Oceânica Comunicações Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., São Gabriel FM Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio Barrasul FM Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda.; **ILICÍNIA/MG:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 630 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Fundação Nossa Senhora Aparecida. (4) foram eleitos por todos os proponentes presentes à reunião a Comissão de Proponentes com a finalidade de rubricar os invólucros contendo as Propostas Técnica e de Preços pela Outorga, Paulo de Tácio de Oliveira Pinto - Rede Paraíba de Comunicação Ltda. e Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Eládio Soares da Silva - Rádio Novo Milênio Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 910 Ltda. e Rádio 630 Ltda. (5) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados sob os lacres nº 0038235 - Barbacena/MG, 0038251 - Ilícínia/MG, 0038287 - Cambira/PR, 0038238 - Califórnia/PR, 0038222 - Pontal do Paraná/PR, 0038229 - Ouroeste/SP, 0038267 - Ouro Preto do Oeste/RO, 0038232 - Orlândia/SP, (Proposta Técnica) e os lacres nº 0038259 - Barbacena/MG, 0038250 - Ilícínia/MG, 0038254 - Cambira/PR, 0038253 - Califórnia/PR, 0038291 - Pontal do Paraná/PR, 0038241 - Ouroeste/SP, 0038234 - Ouro Preto do Oeste/RO, 0038288 - Orlândia/SP, (Proposta de Preço pela outorga), e mantido sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (6) Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão procedeu a abertura dos invólucros de Documentação de Habilitação para as localidades de Rio Branco/AC, Manaus/AM, Presidente Figueredo/AM e Santarém/PA, indicada no Anexo I do Edital. (7) A documentação foi rubricada pela Comissão eleita pelos Proponentes de acordo: José Leite Cardoso - Rádio Graúna Ltda., Herivelton José Bernardes - Sistema Jovem de Comunicação Ltda., Júlio César Mariano Figueira - Sistema Noroeste de

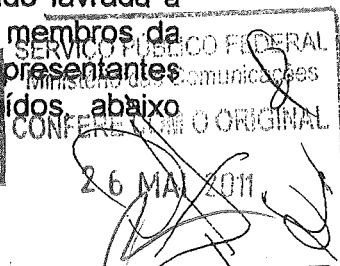
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2011



Comunicação Ltda., Vanessa Rocha Paulin – Rádio Campanela. Foi verificada a seguinte composição de cada Documentação de Habilitação, conforme segue:

1 - BEB Empresa de Telecomunicações Ltda. (28 páginas), 2 - Philadelfia Comunicações Ltda. (30 páginas), 3 - Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. (28 páginas), 4 - Galassi e Lopes Ltda. (39 páginas), 5 - Ledra e Silva Ltda. (35 páginas), 6 - Sistema Alpha de Comunicações Ltda. (43 páginas), 7 - Agência Prisma S/C Ltda. (38 páginas), 8 - Celebração FM Ltda. (29 páginas), 9 - Oceânica Comunicações Ltda. (52 páginas), 10 - Sistema Jovem de Comunicação Ltda. (54 páginas), 11 - Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. (50 páginas), 12 - Grupo Paraíba de Comunicação Ltda. (32 páginas), 13 - Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. (37 páginas), 14 - Rede Paraíba de Comunicação Ltda. (33 páginas), 15 - Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. (46 páginas), 16 - Rádio Executiva Ltda. (43 páginas), 17 - Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. (26 páginas), 18 - Chapada Radiodifusão Ltda. (30 páginas), 19 - Rádio 630 Ltda. (38 páginas), 20 - Rádio 1010 Ltda. (45 páginas), 21 - Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda. (27 páginas), 22 - Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda. (58 páginas), 23 - Fraga e Marqui Ouroeste Ltda. (33 páginas), 24 - Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda. (34 páginas), 25 - Rádio 1030 Ltda. (50 páginas), 26 - Somlíder Rádio Regional Comunicação Ltda. (45 páginas), 27 - Energia FM de Tremembé Ltda. (89 páginas), 28 - Rádio TV Nova Era Ltda. (31 páginas), 29 - Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda. (34 páginas), 30 - Rádio 910 Ltda. (45 páginas), 31 - Sistema Farol de Comunicação Ltda. (97 páginas), 32 - Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda. (35 páginas), 33 - Rádio Novo Milênio Ltda. (46 páginas), 34 - Sociedade Rádio Carandaí Ltda. (66 páginas), 35 - Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda. (39 páginas), 36 - Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda. (55 páginas), 37 - Televisão Guararapes Ltda. (33 páginas), 38 - Rádio Graúna Ltda. (36 páginas), 39 - Dutra e Pontin Ltda. (37 páginas), 40 - Sistema Plug de Comunicações Ltda. (29 páginas), 41 - Rádio Tribuna FM Ltda. (49 páginas), 42 - São Gabriel FM Ltda. (32 páginas), 43 - Martins Fayad Radiodifusão Ltda. (42 páginas), 44 - Rádio Capelista Ltda. (30 páginas), 45 - Intervale Participações Ltda. (43 páginas), 46 - Rádio Barrasul FM Ltda. (36 páginas), 47 - Fundação Nossa Senhora Aparecida (70 páginas), 48 - Delta Construções S/A. (122 páginas), 49 - Rádio Nova FM Ltda. (31 páginas). (8) Foi comunicado aos proponentes que a Documentação de Habilitação rubricada nessa reunião estará a disposição para vistas e solicitação de cópias que deverão ser agendados posteriormente e a ser comunicado através de Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, assim que os processos estiverem prontos para o procedimento de vistas. Caso a proponente se encontre em outra Unidade da Federação, deverá ser protocolizado o pedido formal de agendamento de vista aos processos, à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (9) E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 17h (dezessete horas), em 19 (dezenove) de dezembro de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal e pelo representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
12.05.07

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 012/02-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
PARA LOCALIDADES – BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP,
OURO PRETO DO OESTE/RO**

CONTINUAÇÃO DA ATA DA CONCORRÊNCIA 012/2002

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL:

COMISSÃO:

**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE**

**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO**

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO**

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO**

**IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SEGUE, ANEXO, LISTA DE PRESENÇA DOS PROPONENTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

12.05.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 01

DATA: 19 / 12 /02

SERVIÇO: FM (X) OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
DELTA CONSTRUÇÕES SPA	RODRIGO DRABIE COSTA			12278643 /FP	Sócio/Acionista () Procurador (X)
ENERGIA FM TREMENDÉ	Vilson das S. Leite			799930-15F	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Phonologic - Comunicações Ltda	Pronunciador R. de Oliveira			888538	Sócio/Acionista () Procurador (X)
João F. Medeiros	Somewhere R. de Oliveira			1.425/53	Sócio/Acionista () Procurador (X)
AGÊNCIA PRÉ-SINA S/C LTDA	Samir Ibrahim de Abreu			413.042.592-5826	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Friaga e Marqui Durante Ltda	Rogério Menegatti			2.942.125	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Sistema Plus Comuni. Ltda	Rogério Menegatti			2.942.125	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Sist. Com. Barros e Gracia	Rogério Menegatti			2.942.125	Sócio/Acionista () Procurador (X)
DETA e BONTIN LTDA (MARCO B. VAE)				1.880713/6	Sócio/Acionista (X) Procurador ()

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 02

DATA: 19 / 12 /02

SERVIÇO: FM (x) OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
OCEANICA - Comunicações LDA	Manoel Vaz		M	1.970.713 / 511 / 1	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Sistema de Comunicação Favela de Comunicações Ltda	Luciano M. Branco		RM	11-1-217-710	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Fundação Vozes da Serra Aparecida	Marco Polo Gambogi ALVARENGA		M. G.	M 198059	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Sociedade de Rádio Carandá	Marco Polo Gambogi ALVARENGA		M. G.	M 198059	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda	MARIA CRISTINA RODRIGUES		clm	M 735.500	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Radio Berrisul Ltda	Maria Regina Fielho Almeida		R	4.588.5178	Sócio/Acionista () Procurador ()
Sistema de Rádio Sociedade de Rádio	Resor J. Gomes			S. 113.877	Sócio/Acionista () Procurador (x)
SISTEMA SOUZA & CIA	HERNANDEZ			1.052.551-60	Sócio/Acionista () Procurador (x)
LEDRA E SILVA LT.	Fco de Assis Gomes			173713-60	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Em 19/12/02
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL

26 MAI 2011
CONFERE COMO ORIGINAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 03

DATA: 19 / 12 /02

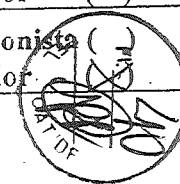
SERVIÇO: FM (X) OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
GIALASSI E LOPE LT.	Fco de Assis Gomes			173713-60	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SIST. ALPHA COM LT	Fco de Assis Gomes			173713-60	Sócio/Acionista () Procurador (X)
CLAUDIO R. REGINATO	RADIO EXECUTIVA LTDA			5946.712-3	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
SISTEMA NORDESTE DE COM. LTDA	JULIO CESAR MARINO FISCHEL			144528 1447528 DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO BRUNALTA	José Leite Gondim			1.204.913 SSP PB	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Sistema Norte Brasil	de comunicações Ltda			825 OAD/RO	Sócio/Acionista () Procurador (X)
REDE VITÓRIA 2660	PAULO SÉRGIO G. FERREIRA			453660 - RO	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO NOVA FM	JOSÉ EVARISTO DE MELO ALMADA			1690 695 SSPM6	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Emp. Radiodifusão	Osni de Souza			00068829	Sócio/Acionista () Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAI 2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 04

DATA: 19 / 12 /02

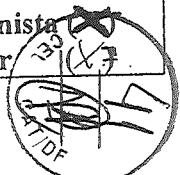
SERVIÇO: FM () OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
CEBELWAM Com. GRS.	VILMAR PEREIRA DE SOUZA			1006376071 581/28	Sócio/Acionista () Procurador (X)
B.B. Temp. Filic. Lda	DRALVO FERNANDO RAUAS			815440-3 PR	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Vitorica Guarany Lda	DRALVO FERNANDO RAUAS			815440-3 PR	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Martins e Cecelium Ltda	Luiz Fernando Butts			3895.898-8	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Porto de Lima Rádio e Televisão Ltda	Edimara Penedo			3.980.380-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio Capelista, C LTDA	Vanessa R. Paulin	Vanessa R. Paulin		1934 244	Sócio/Acionista () Procurador ()
Celebração FM LTDA	Vanessa R. Paulin	Vanessa R. Paulin		1934 244	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Martins Fayad Radiodifusão LTDA	Vanessa R. Paulin	Vanessa R. Paulin		1934 244	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Reper - Radiodifusão Sociedade Ltda	ANTONIO CARLO REPER SOROCABA			3175645-6	Sócio/Acionista (X) Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12/02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 05

DATA: 19/12/02

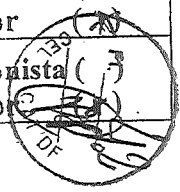
SERVIÇO: FM () OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
São Gabriel Fm Ltda	Wilson Souza de Oliveira			6994783-1 SP	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
TRIBUNA FM	BALTARAC DE OLIVEIRA			1.458.854-RJ	Sócio/Acionista () Procurador ()
Rádio e TV. Nova Era	João Batista Corvalho Faria			45.254/D	Sócio/Acionista () Procurador (X)
CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA	MARCOTULIO A.A. CHAVES	MARCOTULIO A.A. CHAVES		1575814-DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio FM Pontal Grossa	Ademir E. Monteiro			837347-PN	Sócio/Acionista () Procurador ()
SINAR - Associação de Rádio	VALDIR HENRIQUE M. OLIVEIRA			3219282	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Emp. Radiafusão Auto Posto	Orni de Souza			668828 RO	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO 1050 Ltda.	Gláucia Sousa de Lima			7.374370-DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO 630 Ltda.	Chedon Soares de S.			9394380	Sócio/Acionista () Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONF. ORIGINAL

26 MAI 2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 06

DATA: 19 / 12 /02

SERVIÇO: FM ☒ OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
RADIO JOJO Ltda.	Gláudio Soares			9394380	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio 910 Ltd.	Gláudio Soares			9394380	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio NOVO MILÊNIO Ltda.	Gláudio Soares			9394380	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

63
16

44
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as _____ folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

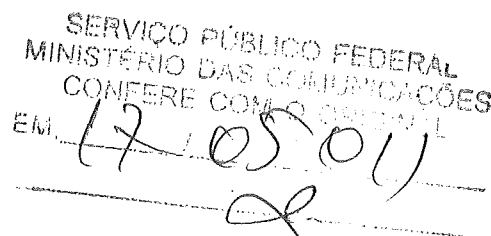
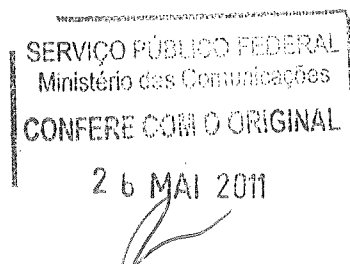
Nº da folha anterior : 43 .

Nº desta folha : 44 .

Nºs das demais folhas juntadas : 45 a 47 .

Brasília, 04 de Abril de 2003.

[Handwritten signature]
GUILHERME QUINTAS
Secretário





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

45

RESULTADO Nº 8062 /2003

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 012/2002 - SSR/MC

Licitante: CELEBRAÇÃO FM LTDA.

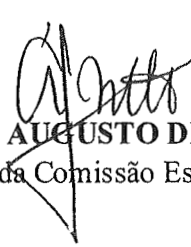
Nº do Processo Específico da Licitante: 53000.008195/02

Resultado:

HABILITADA

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
MG	Barbacena	FM	A
PR	Pontal do Paraná	FM	A
MG	Illicínia	FM	A
SP	Ouroeste	FM	A
SP	Orlândia	FM	A
RO	Ouro Preto do Oeste	FM	A

Brasília, 13 de Janeiro de 2003.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 MAI 2011

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/03

46

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros, Napoleão Emanuel Valadares, José Ancelmo Nogueira, Caubi Proença Palmeira Júnior, Araci Marçal de Carvalho e Vânea Rabelo, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de "habilitação". (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

23 MAR 2011

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR
Titular


ARACI MARÇAL DE CARVALHO
Titular


VÂNEA RABELO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17.05.04

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 2003.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
010/2002	7949, 7951, 7952, 7953, 7954, 7955, 7956, 7958, 7959, 7960, 7961, 7962, 7963, 7965, 7970, 7972, 7976, 7978 e 8102/2003
011/2002	7984, 7987, 7997, 8000, 8002, 8019, 8020, 8021, 8022, 8026, 8064 a 8074, 8077 e 8091/2003
012/2002	7903, 7908, 7917, 7945, 7946, 7950, 7957, 7975, 7979, 7982, 7983, 7986, 7996, 8001, 8103, 8029, 8030, 8032, 8034, 8036, 8037, 8044, 8045, 8048 a 8053, 8055, 8056, 8058, 8060, 8062, 8076, 8078, 8079, 8081, 8089, 8092, 8093, 8095 a 8101 e 8113/2003
013/2002	7913, 7938, 7942, 7947, 7948, 7968, 7971, 7973, 7974, 7980, 7981, 7985, 7988, 7995, 7999, 8004 a 8011, 8015, 8023, 8024, 8027, 8028, 8031, 8033, 8035, 8054, 8059, 8061, 8063, 8080, 8090, 8094, 8103, 8104, 8110, 8111, 8114 a 8126/2003
014/2002	7905, 7907, 7912, 7915, 7916, 7918, 7919, 7926, 7927, 7929, 7941, 7943, 7964, 7966, 7967, 7969 e 7977/2003
015/2002	7897 a 7902, 7904, 7906, 7909, 7914, 7924, 7928, 7937, 7939, 7940 e 7944/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12.05.01

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 31/03/2003 - Seção 3

Min. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica: [assinatura]
CCE - 10050000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

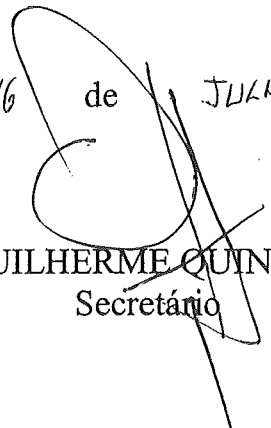
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 1 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

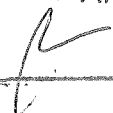
Nº da folha anterior : 47 .

Nº desta folha : 48 .

Nºs das demais folhas juntadas : 49 a xxx .

Brasília, 16 de JULHO de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/01
2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica: 18
SSC - 300

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
de 8 h às 12h e de 14 às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico,

O(A) senhor(a) MARIA CRISTINA RODRIGUES,
portador (a) do documento de identidade nº M 735300 expedido
pelo (a) S S P. MG do Estado
de Minas Gerais, vem solicitar vista do (s) documento (s) referente (s)
ao Edital da Concorrência nº 42 /2002 /MC, para o Serviço de Radiodifusão,
conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	(X) SIM () NAO
---------------------------------------	-------------------

NOME(S) DO(S) PROPONENTE (S) OU Nº DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

1. <u>Celebração FM Lbda</u>
2. <u>Sociedade Radio Jaramai Lbda</u>
3. <u>Empresa de Radiodifusão Comercial das</u>
4. <u>Verbetes Lbda</u>
5.
6.
7.
8.
9.
10.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO DO REQUERENTE: <u>Rua de Bahia, 1345/1509 - BH - MG</u>	
TELEFONE (S): <u>(31) 3274 5803</u>	FAX (S): <u>(31) 3213.8559</u>

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO DA ENTIDADE REPRESENTADA:	
ENDEREÇO: <u>PRAÇA DOS ANDRADAS - 39 SL 02 - Barbacena - MG</u>	
TELEFONE (S)	FAX (S):

Brasília-DF., 15 / 07 / 2003

Maria Cristina Rodrigues
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17.05.04



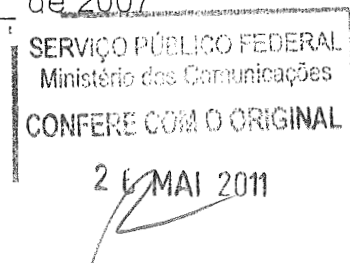
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 49
Nº desta folha : 50
Nºs das demais folhas juntadas : 51 a 52

Brasília-DF, 04 de Abril de 2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 17-05-011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Mem. nº 75 /2007/CEL/MC

Em, 3 de abril de 2007.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Alvimar Bertrand Duarte G. de Macêdo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 019959/2007-60

DEAP/L/MC
03042007-12-05
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COM LIT. ORIGINAL
26 MAI 2011

Encaminho os processos relacionados abaixo da concorrência 12/2002, de acordo com e-mail recebido em 27/03/2007, anexo.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.006014/02		
CONC. Nº	PROPONENTE(S)	Nº PROCESSO
012/2002	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008167/02
012/2002	GALASSI E LOPES LTDA.	53000.008186/02
012/2002	B&B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.	53000.008203/02
012/2002	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.008201/02
012/2002	RÁDIO EXECUTIVA LTDA.	53000.008182/02
012/2002	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	53000.008170/02
012/2002	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008171/02
012/2002	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	53000.008197/02
012/2002	SOMLÍDER REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008169/02
012/2002	DUTRA E PONTIN LTDA.	53000.008174/02
012/2002	SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008176/02
012/2002	INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	53000.008187/02
012/2002	RÁDIO TRIBUNA FM LTDA.	53000.008193/02
012/2002	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL VERTENTES LTDA.	53000.008179/02
012/2002	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	53000.008206/02
012/2002	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	53000.008210/02
012/2002	SÃO GABRIEL -FM LTDA.	53000.008194/02
012/2002	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	53000.008195/02
012/2002	RÁDIO 1010 LTDA.	53000.008209/02
012/2002	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA.	53000.008192/02
012/2002	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008198/02
012/2002	RÁDIO 630 LTDA.	53000.008211/02
012/2002	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008199/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/07



012/2002	REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.	53000.008190/02
012/2002	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008189/02
012/2002	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008184/02
012/2002	OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008175/02
012/2002	LEDRA E SILVA LTDA.	53000.008185/02
012/2002	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008200/02
012/2002	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008183/02
012/2002	PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	53000.008208/02
012/2002	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.008196/02
012/2002	RÁDIO 1030 LTDA.	53000.008213/02
012/2002	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	53000.008180/02
012/2002	RÁDIO BARRASUL FM LTDA.	53000.008168/02
012/2002	RÁDIO 970 LTDA.	53000.008212/02
012/2002	RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	53000.008207/02
012/2002	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53000.008202/02
012/2002	SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	53000.008177/02
012/2002	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA.	53000.008173/02
012/2002	ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.	53000.008166/02
012/2002	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	53000.008204/02
012/2002	FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA.	53000.008172/02
012/2002	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.	53000.008178/02
012/2002	RÁDIO NOVA FM LTDA.	53000.008205/02
012/2002	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	53000.008191/02
012/2002	DELTA CONSTRUÇÕES S/A	53000.008165/02
012/2002	RÁDIO GRAÚDA LTDA.	53000.008188/02
012/2002	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	53000.008181/02

Atenciosamente,

Inúbia de Aguiar Bezerra
INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 17/05/07

Min. das Comunicações
Fls. 53
Rubrica: 
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

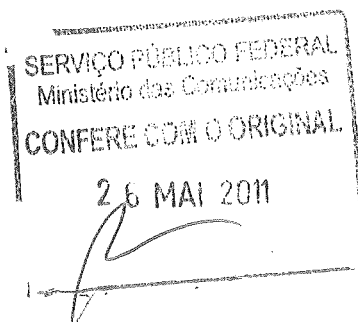
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 52.

Nº desta folha : 53.

Nºs das demais folhas juntadas : 54 a 55.

Brasília-DF, 20 de Julho de 2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 12 05 04


Ministério das Comunicações
Fls. 54
Rubrica: [assinatura]
CEL

Certifico que em 20/07/07 os autos retornaram da Consultoria Jurídica deste Ministério, estando disponíveis para vistas aos interessados nesta data.

Brasília (DF), 20/07/07.

[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011
[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/07
[assinatura]

Comunicações
R. 55
Rúbrica
CEL



100

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 135, segunda-feira, 16 de julho de 2007

PORTARIA Nº 357, DE 28 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de outubro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000720/1998, resolve:

Revogar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA FM ANTATINS LTDA-FM, por meio da Portaria nº 283, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

HELEO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
16 de julho de 2007

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KIBH/Nº 0885 - 2.21/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e NÃO CONHEÇO da representação interposta por AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA, contra decisões da Comissão Especial de Licitação que, provendo recursos interpostos por Celebração FM Ltda., Empresa de Radiodifusão Comercial das Verbetes Ltda. e São Gabriel FM Ltda., a consideraram inabilitada para as localidades de Barbacena/MG, Ilhéus/MG, Califórnia/PR, Cambuá/PR, Ponta do Paraná/PR, Orlândia/SP, Ouroroca/SP e Ouro Preto do Oeste/RO, todas da Concorrência 01/2002-SSR-MC.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TEC/Nº 0883-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 43, §5º da Lei 8.666-91) da concorrente ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA do procedimento licitatório da concorrência nº 159/1997-SSR-MC para a localidade constante do Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
SSR-MC/01/2002	SP	MACAPÁ DO SUL	FM	ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53620.000313/98

Tendo em vista o recurso interposto pela proponente SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA contra sua inabilitação na Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, acolho o parecer abaixo relacionado, de sorte a conhecer o recurso, negar-lhe provimento e, consequentemente, manter inabilitada a empresa, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E IMPROVIDO

CONC. Nº	PARECER	RECORRENTE	PROCESSO
109/2001	PARECER/MC/CONJUR/TEC/Nº 0990-2.20/2007	SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53000.000452/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TEC/Nº 0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da concorrência nº 129/2001-SSR-MC para a localidade constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666-91.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
SSR-MC/129/2001	SP	MACAPÁ	FM	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ESTRELA DA SILVA LTDA	53830.000246/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TEC/Nº 0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
SSR-MC/129/2001	SP	MACAPÁ	FM	SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA-SIR	53830.000262/02

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GALASSI F LOPES LTDA, nos autos do processo nº 53000.008405/02, da concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0859 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR-MC/14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	GALASSI F LOPES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA, nos autos do processo nº 53000.008405/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0784 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR-MC/14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente A2 COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0808 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR-MC/14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA
SSR-MC/14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	A2 COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente X-MEDIAGROUP S/A, nos autos do processo nº 53000.008413/02, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0872 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR-MC/14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	X-MEDIAGROUP S/A
SSR-MC/14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	X-MEDIAGROUP S/A

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0857 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR-MC/14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES

CONFERE COM
17 05 011

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.008195/02 a documentação
a seguir constituída de 03 (três) folhas,
que serão numeradas: 56 a 58
Data: 20 / 07 / 09
Nome: _____
Assinatura: Homay

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAY 2011

PUBLICADO NO D.O. DE 20/07/09

das Comunicações
Fla. 56
Rubrica
CEL

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de julho de 2009.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que não habilitou a proponente PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA., nos autos do processo nº 53000.008208/02, na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0009 – 2.21/2009, de sorte a **não conhecer dos recursos**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

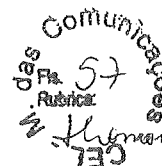
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
012/2002	MG, PR e SP	BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA.	PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/09

PUBLICADO NO D.O. DE 20/07/09



GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de julho de 2009.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., nos autos do processo nº 53000.008191/02, na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0027 – 2.21/2009, de sorte a **conhecer dos recursos e negar-lhes provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
012/2002	MG, PR e SP	BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/05/09



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 238, DE 17 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009950/2009-75, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica CERTIFICAR INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 65.306.599/0001-31, situada no Município de Belo Horizonte - MG, com sede na Rua Uberaba 131/141 - Barro Preto, CEP 30.180-080, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 05 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
522	53000.06172095	Associação Cultural Comunitária Jorge Amado	Cotacaci/BA

HÉLIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 16 de julho de 2002

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente MORIA FM LTDA na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, nos autos do processo Nº 53000.008191/02, na Concorrência Nº 012/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0027 - 2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

RETIFICAÇÃO

No Ato Nº 1469, de 20 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 60, do dia 23 de março de 2009, retifica-se conforme abaixo:

I - onde se lê: "CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo Nº 1756/2007, de 12 de março de 2007.", leia-se: "CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo Nº 1756, de 12 de março de 2009."

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁDESPACHOS DO GERENTE
Em 28 de setembro de 2006

Processos nºs 53563.001481/2004 e 53563.001482/2004

Decido pela aplicação da sanção de Multa a M. R. DA C. COSTA, pessoa jurídica não outorgada para o Serviço de Radiodifusão em FM, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da Lei Geral de Telecomunicações (Lei Nº 9.472/97), com sanção prevista no art. 173, inciso II, e 179 da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.114,91 (Dois mil cento e quatorze reais e noventa e um centavos).

Em 2 de fevereiro de 2008

Processo Nº 53566.001058/2008

Dessa forma, decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE JATOBÁ DO PIAUÍ, CNPJ 02.547.564/0001-74, pessoa jurídica não outorgada para o Serviço de Radiodifusão em FM, na cidade de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da Lei Geral de Telecomunicações (Lei Nº 9.472/97), com sanção prevista no art. 173, inciso II, da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.454,10 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Em 4 de fevereiro de 2008

Processo Nº 53560.001562/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a SÉRGIO DE SOUZA - ME, entidade não outorgada, estabelecida no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, pela exploração clandestina do Serviço de Comunicação Multimídia, conduta incursa no art. 173, inciso II da Lei Nº 9.472/97, em infração ao art. 131 da Lei Nº 9.472, DA Lei Geral de Telecomunicações.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 1.900,58 (Um mil e novecentos reais e cinquenta e oito centavos).

ANEXO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VI- CO	RECORRENTES	RECORRIDA
012/2002	MG, PR e SP	BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRÁ/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA e SÃO GABRIEL FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

Em 17 de julho de 2002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR/MC/Nº1257-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº Processo
010/2002	AC	RIO BRANCO	TV	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	53000.008029/02

Em 16 de julho de 2009

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes CELEBRAÇÃO FM LTDA. e SÃO GABRIEL FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que não habilitou a proponente PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA., nos autos do processo Nº 53000.008208/02, na Concorrência Nº 012/2002-SSR/MC, para as localidades abaixo citadas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0009 - 2.21/2009, de sorte a não conhecer dos recursos, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VI- CO	RECORRENTES	RECORRIDA
012/2002	MG, PR e SP	BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRÁ/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA e SÃO GABRIEL FM LTDA.	PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente MORIA FM LTDA na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, nos autos do processo Nº 53000.008191/02, na Concorrência Nº 0823-2.21/2009, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

REPUBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
HÉLIO COSTA
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	Chapadão, Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Itá, Joinville (Parabeirópolis), Lontox, Matos Costa e Nova Venéza	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA	MORIA FM LTDA
123/2001	SC	Chapadão, Ilhota, Iomerê, Ipaçu, Itá, Joinville (Parabeirópolis), Lontox, Matos Costa e Nova Venéza	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA	MORIA FM LTDA

Em 22 de fevereiro de 2008

Processo Nº 53566.001165/2007

Dessa forma, decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MATADOURO, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico decorrente da execução clandestina do Serviço Rádio Cidadão, conduta incursa no Artigo 173, inciso II, em infração ao artigo 163, ambos da Lei Nº 9.472/97, Lei Geral de Telecomunicações.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 1.752,93 (Um mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Em 25 de fevereiro de 2008

Processo Nº 53560.000277/2003

Decido pela aplicação da sanção de Multa, aplicando-a a LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico decorrente da execução clandestina do Serviço Rádio do Cidadão, conduta incursa no Artigo 173, inciso II, em infração ao artigo 163, ambos da Lei Nº 9.472/97, Lei Geral de Telecomunicações.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/01/2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000008195/02 a documentação
a seguir constituída de 02 (duas) folhas,
que assim numerei: 59 1 60

Data: 21 1 07 09

Nome: _____

Assinatura: Ilmo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

PUBLICADO NO D.O. DE 21/07/09



GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de julho de 2009

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante CELEBRAÇÃO FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA. nos autos do processo nº 53000.008183/02, na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, para a localidade de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2768 – 2.21/2008, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
012/2002	RO	OURO PRETO DO OESTE	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/09



das Comunicações
Rúbrica
CEL.
N.º 60

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI- CO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
012/2002	MG	BARBACENA	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL VERTENTES LTDA	53000.008179/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante CELEBRAÇÃO FM LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA, nos autos do processo Nº 53000.008183/02, na Concorrência Nº 012/2002-SSR/MC, para a localidade de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2768 - 2.2.1/2008, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	Nº UF	LOCALIDADE	SER-VI- CO	RECORRENTE	RECORRIDA
012/2002	RO	OURO PRETO DO OESTE	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0079-2.21/2007, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA	MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 765, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo nº 53500.012422/2008 - Aplica a COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DF LTDA, - ME, CNPJ nº 00.696.518/0001-01, FISTEL nº 11030014345, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Radiotáxi Privado, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no art. 16, do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 4.163, DE 20 DE JULHO DE 2009

Autorizar TV JANGADEIRO LTDA, CNPJ Nº 11.743.564/0001-30 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 23/07/2009 a 26/07/2009.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Superintendente
Substituto

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO GERENTE
Em 22 de abril de 2009

Processo Nº 53508.002677/2009 - Aplica a sanção de MULTA à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, por operar estação não licenciada, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa nos arts. 27 e 28 do RSCM.

Processo Nº 53508.018370/2007 - Aplica a sanção de MULTA à COMLÓGICA COMÉRCIO DE IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pela exploração do Serviço de Comunicação Multimídia em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa nos arts. 10, 27 e 28 do RSCM.

Em 22 de maio de 2009

Processo Nº 53508.004522/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.752,93 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), ao Senhor SEVERINO ANTONIO ARAÚJO, representante da RÁDIO HORIZONTE FM, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Radiodifusão, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 25 de maio de 2009

Processo Nº 53508.018930/2008 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.752,93 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), à NOVA TV SUL TELECOM LTDA, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Radiodifusão, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei Nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

WERNER STEINERT JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 4.167, DE 20 DE JULHO DE 2009

Processo Nº 53500.015978/09. AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, - FM - Nioaque/MS - Canal 204. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 4.168, DE 20 DE JULHO DE 2009

Processo Nº 53500.015979/09. RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA - FM - Denise/MT - Canal 245. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 3.445, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Processo Nº 29104.050302/1983. Prorroga autorização para uso de radiofrequência, em caráter secundário, à COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TAXI ESPECIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - COOPERTRAMO LTDA, CNPJ Nº 17.428.533/0001-71, associada à autorização para exploração do Serviço de Radiotáxi Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.447, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 2910000524/1988. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à(ao) ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS CHAME TAXI, CNPJ Nº 58.633.488/0001-74, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.448, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 53500.007184/2006. Prorroga o prazo de vigência da outorga de autorização de uso da(s) radiofrequência(s), consignada(s) à COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TAXI ESPECIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - COOPERTRAMO LTDA, CNPJ Nº 17.428.533/0001-71, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, até 14 de Junho de 2019, referente ao(s) radiofrec(s) anelar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.483, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 29100000142/1989. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à(ao) COOPERATIVA UNIAO SERV DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE S.P, CNPJ Nº 59.558.411/0001-40, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.484, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Processo nº 53500000940/2001. Prorroga o prazo de vigência da outorga de autorização de uso da(s) radiofrequência(s), consignada(s) à COOPERATIVA UNIAO SERV DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE S.P, CNPJ Nº 59.558.411/0001-40, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, até 29 de Julho de 2019, referente ao(s) radiofrec(s) anelar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.570, DE 1º DE JULHO DE 2009

Processo Nº 535000128872009. Outorga de autorização de uso de radiofrequência(s) à BARRASORTE RADIO TAXI LTDA ME, CNPJ Nº 07.624.446/0001-36, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, referente(s) ao(s) radiofrec(s) anelar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.646, DE 2 DE JULHO DE 2009

Processo nº 29102.000040/1984. Prorroga o prazo de vigência da outorga de autorização de uso da radiofrequência 160,43MHz, consignada às estações de radiocomunicação de RÁDIO TAXI GAUCHA LTDA, CNPJ: 89.846.550/0001-54, até 06/07/2019, sem exclusividade, em caráter precário, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, sem direito a nova prorrogação, e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Porto Alegre / RS.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.884, DE 9 DE JULHO DE 2009

Processo nº 53630.000301/1997. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à(ao) UNIAO DOS TAXISTAS DE MA-NAUS - UNITAXI, CNPJ Nº 05.544.143/0001-88, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

SERVIÇO POLÍCIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17-10-2011

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.008 195/02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerei: 67 / 1

Data: 22 / 07 / 09

Nome: _____

Assinatura: Luiz



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Túlio Da San Biágio - Diretor Presidente da Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
04/08/2009	14h30	083/2001	Entre Rios, Ibitipitanga, Ipuirama, Iltiruca e Manoel Vitorino.	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 014/1998 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do processo de nº 2006.35.00.011544-0, Execução Fiscal/Pazenda Nacional em trâmite na 10ª Vara Federal, em favor de licitante REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 029/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836-2.17/2008, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Viçosa, no Estado de São Paulo, operando-se a cabível inabilitação da licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
11/08/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus, Califórnia, Cambira e Ponta do Paraná, Orlandia e Ourigente, Ouro Preto do Oeste.	MG, PA, SP, RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
06/08/2009	14h30	123/2001	Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Ita, Joinville (Pirabeiraba), Lontres, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

Brasília-DF, 21 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRASAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO AMPLO Nº 18/2009

A Anatel, CNPJ nº 2.030.715/0001-12, torna público que, em razão de questionamentos, a Sessão do Pregão nº 18/2009 fica adiada para o dia 03/08/2009, às 9:00 horas.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO ER05 Nº 7/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 06/07/2009; Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA; Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Objeto: Prestação de serviços de reprografia; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: Resolução nº 005/98-Anatel e Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 49.917,60; Processo nº 53500.025952/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 004/2006-ANATEL; Data de Assinatura: 03/07/2009; Contratado: MITALSUL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2009. Nota de Empenho: 2009NE000143. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ER01 Nº 5/2009-ANATEL

Data de assinatura: 21/07/2009; Contratada: Elevadores Orion Ltda.; Objeto: prestação de serviços de manutenção integral, preventiva e corretiva permanente, nos três elevadores da marca Atlas Schindler, com capacidade para doze pessoas, 400kg e velocidade de 90m/min, instalados nas dependências do Escritório Regional de São Paulo; Modalidade de licitação: Pregão Amplo; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Regulamento de Contratações e Regimento Interno da Anatel; Nota de Empenho: 2009NE000291, de 24/06/2009; Elementos de composição do preço: Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor total do contrato: R\$44.880,00; Processo nº 53504.028741/2008; Signatários: pela contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela contratada, Leandro Ferreira da Silva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2009-ER01-ANATEL

O Gerente do Escritório Regional de São Paulo, no uso de suas competências, consoante o disposto no item 5, do Anexo II, da Portaria nº 410 de 10/06/2009, publicada no DOU em 26/06/2009, resolve: art. 1º Homologar o resultado da licitação do Pregão Amplo nº 1/2009, Processo nº 53504.001480/2008, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo às atividades institucionais a serem executados nas dependências do Escritório Regional da Anatel em São Paulo da seguinte forma: Lote 1 - Nova Construtora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.256/0001-37, pelo valor total anual R\$366.788,16; Lote 2 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.482/0001-46, pelo valor total anual de R\$15.838,92; Lote 3 - BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.122/0001-77, pelo valor total anual de R\$114.227,40.

EVERALDO GOMES FERREIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0027 DE 16 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à(ão) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010 -, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fisco	Receita	Ano
01040722009109	ASSESSORIA TRINTA E TRÊS LTDA ME	33012644610	CFRP	2009

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ER

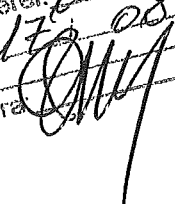
(12.05.01)

10

Nesta data anexeí aos autos do processo de nº 03000.0007190/08 a documentação a seguir constituída de 07 (sete) folhas, que assim numerarei: 01 a 07

Data: 17.08.2009

Nome:

Assinatura: 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17.05.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 078/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002/SSR/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/09

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP, OURO
PRETO DO OESTE/RO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2009

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macedo (ausente justificadamente), Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO, conforme publicação no DOU de 22 de julho de 2009, Seção "3", Número 138, Página 89, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): BARBACENA/MG, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; RÁDIO NOVA FM LTDA., Processo nº 53000.008205/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008176/02; SISTEMA NOROESTE DE

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/01

Comunicações
Fls. 13
Rúbrica
del

COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Processo nº 53000.008178/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **CALIFORNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008187/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008175/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008166/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA

Eriko M. Domenici
- MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

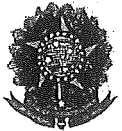
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Comunicações
Fis.
CEL.
17/05/01

GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., pontos; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., pontos; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., pontos; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., pontos; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., pontos; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; **OUROESTE/SP**, FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pontos; CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; CHARADA RADIODIFUSÃO LTDA., pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO 630 LTDA., pontos; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s)

Erlito M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica
CEC

técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a sessão foi suspensa em virtude de não ter o Despacho Ministerial acatando o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 786-2.21/2006, que opina pela inabilitação de LEDRA E SILVA LTDA., para a localidade de Barbacena/MG, constante nos autos do processo nº 53000.008185/02, às fls. 144/147. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:15 (quinze horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

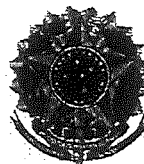

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 11/08/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BARBACENA/MG e ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR, CAMBIRA/PR e PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL EM 17/05/09	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 MAI 2011				Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

Ministério das Comunicações
Ass. de Rel. Públicas
Ass. de Imprensa
Ass. de Comunicação Social

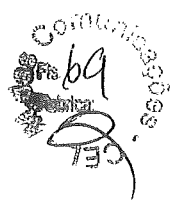
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5300008195/2002 a seguinte intervenção
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: X 69

Data: 03 10 2009

Nome: Vanessa

Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011
[assinatura]



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Contratação de serviços de transporte de ida e volta de 48 (quarenta e oito) rodores motores e 96 (noventa e seis) rodas ferroviárias da CBTU-STU/BH - Belo Horizonte/MG para a Bombardier - Hortolândia / SP.
Outras informações:(31) 3250-4048

VITOR CERQUEIRA DIAS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 -2009/ CBTU-STU/BH
-Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
A Licitação em epígrafe foi revogada.

JANICE LOPES BASTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6-2009/CBTU-STU-BH

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras civis de infra e superestrutura da via permanente e obras de eletrificação do Pátio de manobras de Vilarinho, da STU-BH, em Belo Horizonte, Linha 1 da CBTU.
- Empresa habilitada: TOPUS - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
- Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA JRN LTDA E POTIVIAS - EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2009

AUTORIZANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. AUTORIZADA: NÓ DE ROSA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O evento "BELO HORIZONTE MUSIC STATION", de natureza promocional e cultural, realizar-se-á nos dias 19 e 26 de setembro de 2009 e 03 de outubro de 2009, no horário de 23:30 às

3:30 h, nas Estações Central, Minas Shopping e Santa Inês e no horário de 23:30 às 04:15 h na Estação Vilarinho e Terminal de Integração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1960/09. VALOR: R\$ 110.000,00. PRAZO: 06 dias. DATA DE ASSINATURA: 28.08.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rozenbruch e José Roberto Masiero. Pela PROMOTORA DE EVENTOS: Márcia Aparecida Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFERESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários situados no posto da ESTAÇÃO RECIFE DESTA CBTU/STU/REC. Empresas habilitadas: LC CONSTRUÇÕES LTDA, PS ENGENHARIA LTDA, CORINTHO ENGENHARIA LTDA, NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, AJP ENGENHARIA LTDA, MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA E DOMO ENGENHARIA LTDA. Empresas inabilitadas: CONSTRUCIPE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, TERCEIRIZA ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA E EMPEPTEC EMP. PERNAMBUCANA TEC.ENG.COM LTDA

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/AAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 14h terá início a disputa em

sessão pública. OBJETO: LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINERS PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS GERADOS PELA TRENSURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Múltiplas informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0960/2009.

Porto Alegre, 2 setembro de 2009.
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Televisão A Crítica Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Dissica Tomaz Caldeirão - Procurador da Televisão A Crítica Ltda.

AVISOS

A. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura do(s) envólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) PropONENTE(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. S-ede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040-687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
10/09/2009	14h30	016/2009	Pernambópolis.	MG

A. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) PropONENTE(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. S-ede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040-687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/09/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus, Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná, Orlandia e Ouroeste, Ouro Preto do Oeste.	MG PR SP RO

A. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) PropONENTE(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. S-ede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040-687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
10/09/2009	15h00	086/2001	Aiquara, Amélia Rodrigues, Andaraí, Angical e Aramar.	BA

Brasília - DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001-SSR/MC

A. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009090300113

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000290/02	Rádio Universal Ltda.	1.401.000,00	FM	96,942	99,694
53740.000256/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.030.000,00	FM	95,840	99,584
53740.000254/02	Morir FM Ltda.	880.000,00	FM	95,131	99,513
53740.000283/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	788.371,00	FM	94,524	99,452
53740.000272/02	Rádio Vividense de Comunicações Ltda.	782.500,00	FM	94,432	99,432
53740.000274/02	Televisão Blumenau Ltda.	763.000,00	FM	94,385	99,438
53740.000277/02	Meio Oeste Comunicações Ltda.	762.000,00	FM	94,372	99,439
53740.000286/02	Rádio Novo Século Ltda.	257.000,00	FM	93,813	99,439
53740.000294/02	Rádio Tropical FM S/C Ltda.	175.000,00	FM	75,516	97,552
53740.000262/02	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	-
53740.000292/02	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	-

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville (Pirabeiraba)/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Pato Branco Ltda.	2.412.224,00	FM	94,517	99,451
53740.000254/02	Morir FM Ltda.	2.300.000,00	FM	94,243	99,424
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.600.000,00	FM	91,724	99,172
53740.000290/02	Rádio Universal Ltda.	1.501.000,00	FM	91,178	99,118
53740.000269/02	CCJ Comunicações Ltda.	1.500.000,00	FM	91,172	99,117
53740.000266/02	Rádio Horizontis Ltda.	1.055.000,00	FM	87,449	98,745
53740.000270/02	C & S Comunicações Ltda.	1.000.000,00	FM	86,759	98,676
53740.000294/02	Rádio Tropical FM S/C Ltda.	470.776,52	FM	71,873	97,187
53740.000265/02	Rede Real de Comunicações Ltda.	460.000,00	FM	71,214	97,121

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Veneza/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Pato Branco Ltda.	318.842,00	FM	98,432	99,843
53740.000287/02	D.R. Comunicações Ltda.	300.500,00	FM	98,336	99,834
53740.000254/02	Morir FM Ltda.	190.000,00	FM	97,368	99,737
53740.000285/02	Bonussia FM Ltda.	107.020,00	FM	95,328	99,533
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	100.000,00	FM	95,000	99,500

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/05/04

Nesta data movei-se para o processo de
nº 53000.008195/02 a documentação
a seguir constante de 18 (dezoito) folhas,
que assim numerai:
Data: 16 / 09 / 09
Nome:
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17.05.09

ANEXO III**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: BARBACENA UF: MG

Data: 04/11/02

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	04

Erika M. Domenici
CEL. - MC

6 MAI 2017

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CEL. - MC

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

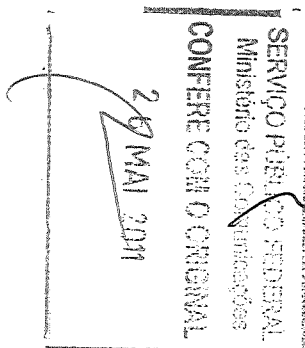
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.


Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/01


Eriko M. Domenici
CEL. - MC







Comunicações
21
11
CEL. - MC

CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Barbacena/MG**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em MG

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conjunto n.º 2:
Proposta Técnica

Conteúdo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2017

ANEXO III**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: ILICÍNIA UF: MG

Data: 04/11/02

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	04

Erika M. Domenici
CEL - MC

6 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

M. de
R. de
13
10052002

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

2
h

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

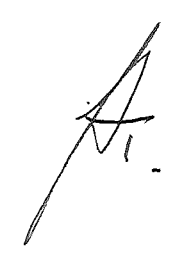

Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

SEÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/05/04

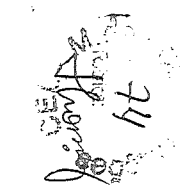
SEÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011


Eriko M. Domenici
CEL. - MC









CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Illicínia/MG**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em MG

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 2:
Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/05/01

ANEXO III**Proposta Técnica**Razão Social da Proponente: **CELEBRAÇÃO FM LTDA.** CNPJ/MF: **04.512.520/0001-34**

Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC

Localidade: **PONTAL DO PARANÁ**Data: **04/11/02**UF: **PR**1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	04

Erick M. Domenici
CEL - MCCEL
RUBRICADO
96
10/11/2002

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

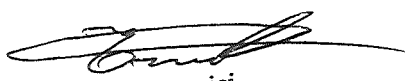
Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.


Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011


Eriko M. Domenici
CEL - MC

CEL - MC
Rubens
17
11

CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Pontal do Paraná/PR**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM no PR

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conjunto n.º 2:
Proposta Técnica

Conteúdo:

SE
COPIA
M
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

EM
14
05
011

RECEBUE
COMUNICAÇÕES

ANEXO III**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: ORLÂNDIA UF: SP

Data: 04/11/02

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

26 MAI 2011

Eriko M. Domenici
CEL - MC

[Handwritten signature]

CEL - AM
29
2002

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

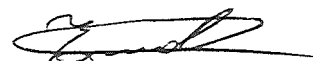
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

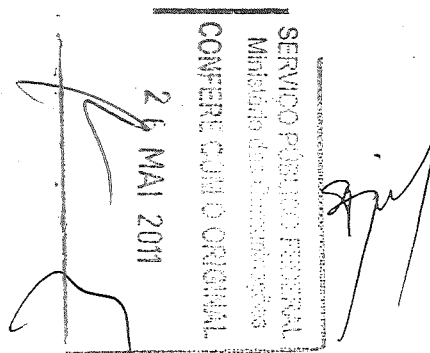
Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.


Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66


Eriko M. Domenici
CEL. - MC



CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Orlândia/SP**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em SP

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 2:
Proposta Técnica

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/05/02

26 MAI 2011

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

81
Hand

ANEXO III**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: CELEBRAÇÃO FM LTDA. CNPJ/MF: 04.512.520/0001-34
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: OUROESTE UF: SP

Data: 04/11/02

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	04

26 MAI 2011

Eriko M. Domenici
CEL - MC

CEL - MC
78

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

2L

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.


Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

SERVIÇO PRODUTO
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL

24 MAI 2011


Eriko M. Domenici
CEL. - MC



83

CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Ouroeste/SP**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em SP

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conjunto n.º 2
Proposta Técnica

Conteúdo:

26 MAI 2011

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/05/09

CONF. 27/05/09
27/05/09
27/05/09

ANEXO III**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: **CELEBRAÇÃO FM LTDA.** CNPJ/MF: **04.512.520/0001-34**
Edital da Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC Localidade: **OURO PRETO DO OESTE**

Data: **04/11/02**
UF: **RO**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

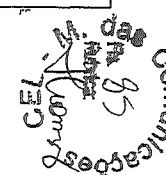
3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	04

Eriko M. Domenici
CEL - MC



5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

2L

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

7. Local, data e assinatura do dirigente:

Curitiba – Paraná, 04 de novembro de 2002.

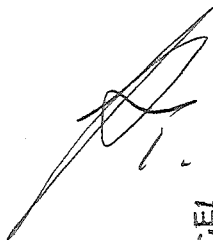

Queila Mota de Oliveira
SÓCIA – GERENTE
CPF 005.037.269-66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/01

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL


Eriko M. Domenici
CEL - MC



CEL - MC
Ministério das Comunicações

CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Ouro Preto do Oeste/RO**

SERVIÇO/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em RO

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conjunto n.º 2:
Proposta Técnica

Conteúdo:

28 MAI 2011

CONFERE COM ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTÉM O ORIGINAL
EM 27.05.07

CEL
27/05/2007

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA JUSTICA
COMUNICAÇÕES
CONF. COM O ORIGINAL
EM. 17.05.07

Neste dia 17 de maio de 2007, foi recebido do
Nº 23000-008/07, a seguinte documentação:
a) 01 (uma) cópia do
Data: 16.1.07
Nome: [illegible]
Assinatura: [illegible]

SERVICIO PUBLICO
Ministerio da Justica
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

88
Rubrica
Thomaz
130

ATA DE REUNIÃO Nº 092/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002/SSR/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL

EM.

12 05 04

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO
PRETO DO OESTE/RO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

COMPARE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO**, conforme publicação no DOU de 03 de setembro de 2009, Seção "3", Número 169, Página 113, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BARBACENA/MG, CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, Processo nº 53000.008195/02; **GALASSI E LOPES LTDA.**, Processo nº 53000.008186/02; **GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008198/02; **LEDRA E SILVA LTDA.**, Processo nº 53000.008185/02; **RÁDIO NOVA FM LTDA.**, Processo nº 53000.008205/02; **REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008199/02; **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, Processo nº 53000.008191/02; **SISTEMA ALFA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008184/02; **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.**, Processo nº 53000.008180/02; **SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008176/02; **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008189/02; **ILICÍNIA/MG, CELEBRAÇÃO FM**

Eriko M. Domenici
CEL - MC

101

101



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17.05.09

LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Processo nº 53000.008178/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; CALIFÓRNIA/PR, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; CAMBIRA/PR, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; PONTAL DO PARANÁ/PR, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008187/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008175/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; ORLÂNDIA/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008166/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008195/02;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo nº

Processo nº

26 MAR 2011

Erlito M. Domenici
CEL. - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL
EM 105 01

GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008206/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **OUROESTE/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, Processo nº 53000.008195/02; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., Processo nº 53000.008172/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **OURO PRETO DO OESTE/RO, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53000.008203/02; CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008201/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., Processo nº 53000.008192/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., Processo nº 53000.008182/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., Processo nº 53000.008190/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008183/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008200/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue – CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO NOVA FM LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; **CALIFORNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos.

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

6 MAI 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
IDENTIFICAR COM O ORIGINAL

EM

17/05/2011

CEL

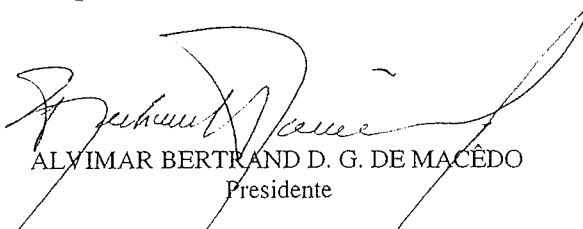
100,000 pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., 100,000 pontos; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., 100,000 pontos; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., 100,000 pontos; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; **OUROESTE/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

92
RUBRICADO
CEL

LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a Comissão Especial de Licitação considerou erro material as menções à concorrência 012/2001 constantes das propostas técnicas das empresas REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA. e SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., para a localidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, uma vez que o número do certame está corretamente indicados nos envelopes. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 17h45 (dezesete horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

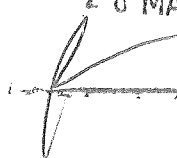

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 15/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR,
PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO
OESTE/RO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL

17/05/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL

17/05/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL

17/05/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL

17/05/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL

17/05/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL

17/05/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL

17/05/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL

17/05/09

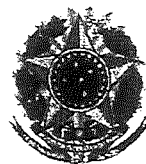
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL

17/05/09



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 15/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO
PRETO DO OESTE/RO.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Jose Adilson Bezerra Torquato	619 713	

EM 12/05/09
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.0008195/02			
Proponente	CELEBRAÇÃO FM LTDA			
Concorrência	012 / 2002	Local	BARBACENA	UF : MG
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento		A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 MAI 2011

Alvimar Bertrand D. G. de Macedo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21.05.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53000.0008195/02				
Proponente :	CELEBRAÇÃO FM LTDA.				
Concorrência :	012 / 2002	Local :	ILICÍNIA	UF :	MG
Serviço :	FM		Grupo de Enquadramento :		A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domingos
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fis. 97
Rubrica:
7330

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.0008195/02			
Proponente	:	CELEBRAÇÃO FM LTDA.			
Concorrência	:	012 / 2002	Local :	PONTAL DO PARANÁ	UF : PR
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10504



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 98
Rubrica:
7309

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.0008195/02				
Proponente	CELEBRAÇÃO FM LTDA.				
Concorrência	012 / 2002	Local	ORLÂNDIA		UF : SP
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento :		A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas = 24,0000	
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T4 \leq 4\%$
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$	

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.0008195/02				
Proponente	CELEBRAÇÃO FM LTDA.				
Concorrência	012/2002	Local	OUROESTE		UF: SP
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento		A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.05.04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 100
Rubrica: *[assinatura]*
130

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.0008195/02				
Proponente	CELEBRAÇÃO FM LTDA				
Concorrência	012 / 2002	Local	OURO PRETO DO OESTE	UF	RO
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento		A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

[assinatura]
Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

[assinatura]
Edmar Freitas Machado
Membro

[assinatura]
Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

[assinatura]
Marcus Ferreira da Silva
Membro

21 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17.05.04
[assinatura]

Comunicação
Fis. 101
Rubrica
Shomof
330



048/2009	RS	Ibiam	FM	207	C	A	86.958,29	10/3/2010
049/2009	RS	Rio dos Indios	FM	231	C	A	19.213,94	11/3/2010
050/2009	SC	Ponte Resende	FM	206	C	A	235.262,52	15/3/2010
051/2009	SC	Itapiranga	FM	277	C	A	353.601,54	16/3/2010
052/2009	SC	Rio do Sul	FM	264	B1	A	333.901,68	17/3/2010
053/2009	SC	Trembembé Central	FM	215	C	A	192.656,72	18/3/2010
054/2009	SC	Campo Belo do Sul	FM	204	C	A	112.874,25	22/3/2010
055/2009	SE	Cupela	FM	268	C	A	90.349,54	23/3/2010
056/2009	SE	Umbaúba	FM	209	C	A	72.806,77	24/3/2010
057/2009	SP	Santa Clara D'Oeste	FM	225	C	A	57.266,35	25/3/2010
058/2009	SP	Bilac	FM	248	C	A	154.922,13	29/3/2010
059/2009	SP	Santana da Ponte Preta	FM	233	C	A	49.340,75	30/3/2010
060/2009	SP	Itaúna Foz de Iguazu	FM	216	C	A	95.069,70	31/3/2010

RESULTADOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 12/2002

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação das Propostas(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Barbacena/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA	FM	53000.00819502	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
RADIO NOVA FM LTDA	FM	53000.00820502	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA PAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00817602	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818902	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ilhéus/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA	FM	53000.00819502	100,000	CLASSIFICADA
FUNDACÃO NOSSA SENHORA APARECIDA GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.00817202	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
RADIO 630 LTDA	FM	53000.00821102	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
DUTRA E PONTIN LTDA	FM	53000.00817402	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
MARTINS FAYAD RADIOFUSÃO LTDA	FM	53000.00819602	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RADIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.00820202	100,000	CLASSIFICADA
RADIO 1030 LTDA	FM	53000.00821302	100,000	CLASSIFICADA
RADIO CAPELISTA LTDA	FM	53000.00819702	100,000	CLASSIFICADA
RADIO GRAUNA LTDA	FM	53000.00818802	100,000	CLASSIFICADA
RADIO TRIBUNA FM LTDA	FM	53000.00819302	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53000.00820402	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
DUTRA E PONTIN LTDA	FM	53000.00817402	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
MARTINS FAYAD RADIOFUSÃO LTDA	FM	53000.00819602	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RADIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.00820202	100,000	CLASSIFICADA
RADIO 1030 LTDA	FM	53000.00821302	100,000	CLASSIFICADA
RADIO CAPELISTA LTDA	FM	53000.00819702	100,000	CLASSIFICADA
RADIO GRAUNA LTDA	FM	53000.00818802	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53000.00820402	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ponta do Paraná/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
DUTRA E PONTIN LTDA	FM	53000.00817402	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
INTERVALO PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53000.00818702	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
OCUPAÇÃO COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.00817502	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RADIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.00820202	100,000	CLASSIFICADA
RADIO 1030 LTDA	FM	53000.00821302	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53000.00820402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Orlândia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA	FM	53000.00819502	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E CAVALCANTE LTDA	FM	53000.00817302	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818902	100,000	CLASSIFICADA
ENERGIA FM DE TEMERIN LTDA	FM	53000.00816602	100,000	CLASSIFICADA
RADIO E TV NOVA BIA LTDA	FM	53000.00820602	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
RADIO 100 LTDA	FM	53000.00821302	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ouroré/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA	FM	53000.00819502	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.00817202	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.00819102	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.00818002	100,000	CLASSIFICADA
FRAGA E MARQUEL QUIROESTE LTDA	FM	53000.00817202	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

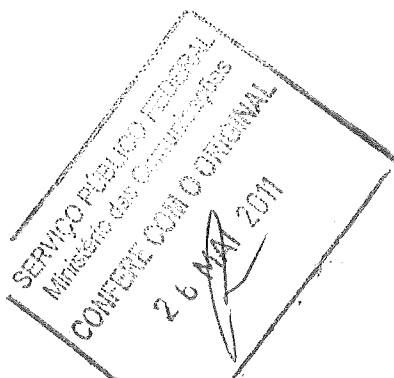
Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CHAPADA RADIOFUSÃO LTDA	FM	53000.00820102	100,000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819902	100,000	CLASSIFICADA
R & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.00820302	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIOFUSÃO OURO PRETO LTDA	FM	53000.00819202	100,000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.00818602	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00819802	100,000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.00818502	100,000	CLASSIFICADA
RADIO 630 LTDA	FM	53000.00821102	100,000	CLASSIFICADA
RADIO EXECUTIVA LTDA	FM	53000.00818202	100,000	CLASSIFICADA
REDE VITÓRIA REGIA DE RADIO LTDA	FM	53000.00819002	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818402	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818302	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00818902	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.00820002	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009091800104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA ORIGINAL
EM 17/05/2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000 008 195 / 02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerei: 102
Data: 06 / 10 / 09
Nome: _____
Assinatura: Thomaz





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/10/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus, Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná, Orlândia e Quoroceto, Ouro Preto do Oeste.	MG PR SP RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília - DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Na mesma sessão serão devolvidas às licitantes inabilitadas suas propostas técnicas devidamente lacradas.

Esclarecemos que não havendo objeção dos concorrentes quanto ao julgamento a ser proferido na referida sessão, serão abertas e julgadas as propostas de preço pela outorga.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º	Localidades	UF
14/10/2009	14h30	CEL/MC 002/2007	Nova Esperança.	PR

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectivo(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Cont. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
SSR/MC 104/2001	MG	Monte	FM	RADIO CRIATIVA LTDA.	TIJUANA FM LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º SSR/MC	Localidade(s)	UF
20/10/2009	14h30	116/2001	Praia, Primavera, Salvação, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Barreiras.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º SSR/MC	Localidades	UF
13/10/2009	14h30	130/2001	Itaporanga, Jaci, Jales, Javé e Marapoama.	SP

Brasília-DF, 5 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53500.004447/2009; Pregão Ampla nº 17/2009; Contrato ADGIR nº 40/2009 - Anatel; Contratada: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, CNPJ 04.622.116/0001-13; Objeto: implantação, configuração e operação de enlaces de comunicação para a rede corporativa da ANATEL, incluindo manutenção e equipamentos; Data de Assinatura: 28/09/2009; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Valor do Contrato: R\$ 315.000,00; Fundamento Legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 005/98, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100600093

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLA Nº 5/2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla nº 005/2009, processo nº 53554.001504/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente por lote, para o Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia e sua Unidade Operacional no Estado de Sergipe, conforme especificações e condições constantes do Edital e Anexo I, declarando vencedor, para o Lote 1 a empresa Oxalá Papelaria Ltda., no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), para o

Lote 111 à empresa Ame Comercial de Materiais de Escritório Ltda. no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e para os Lotes IV, V e VI à empresa Aquários Com. de Equipamentos de Informática Ltda. no valor total de R\$ 14.268,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), todos os lotes acima pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 8 em 05/10/2009.

TELEMA SOARES DOS SANTOS
Pregoeira

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2008; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da CÉLULA IT, dos sistemas de controle de acesso e do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio da sala de segurança física, localizados no edifício/Sede ECT em Brasília - DF; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, período de 30/09/2009 a 30/09/2010, com redução do valor global no percentual de 30,8639%; CONTRATADA: Aceco TI Ltda; VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.087,84; DATA DE ASSINATURA: 25/09/09; VIGÊNCIA: 30/09/09 a 30/09/10.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000103/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000103/2009 - Aquisição de BOLSA PARA CARTEIRO/MENSAGEIRO, foi homologado, com adjudicação do Lote 1 à empresa JACKSON DOS REIS MARQUES - EPP, CNPJ nº. 03.034.036/0001-84 no valor total de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais) e do Lote 2 à empresa A.M. JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - ME, CNPJ nº. 08.184.364/0001-80 no valor total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

VALÉRIA CARVALHO FARIAS CAMPOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000141/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000141/2009 - Aquisição de cartucho de tinta máquina de Franquear Digital Pitney Bowes Galaxy - Preta, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, foi homologado no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), com adjudicação a J. PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº. 05.531.750/0001-03.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 021/2009 - Contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte de carga, por 12 meses, com motorista e ajudante, relativa ao PNLDFNDE - operação 2009/2010 - e para outros contratos e necessidades operacionais da ECT/DR/AL. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 20/10/2009. Abertura das Propostas: em 20/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 20/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel./Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009

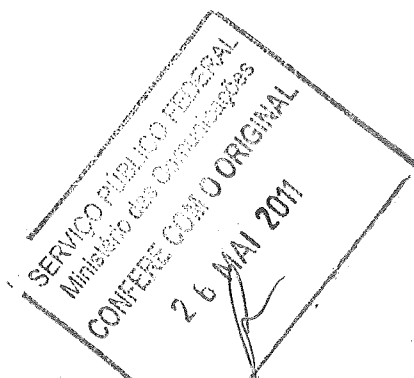
Objeto: Pregão Eletrônico nº 017/2009 - Contratação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para todas as unidades da ECT/DR/AL, por doze meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 21/10/2009. Abertura das Propostas: em 21/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 21/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel./Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Destacamos que esta licitação foi registrada inicialmente no licitação nº 264430, no entanto, em função de impugnações, o edital passou por alterações e não mais foi possível editar a licitação porque algumas empresas haviam demonstrado suas propostas eletrônicas. Por esse motivo, informamos que o número do Pregão Eletrônico será mantido substituindo-se apenas o código da licitação e que recebeu o número 264430.

LAURA BARRETO MAIA GOMES
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
EM 12 05 09

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.008195/02 o documento
a seguir constituído de 01 folhas,
que assim numerei: 103
Data: 19 / 10 / 009
Nome: Patricio
Assinatura: Rc





PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29 de outubro de 2009, às 14h, na Sala de Abertura de Propostas no 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 1685/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 03 de novembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de mola aço carbono e mola helicoidal de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1129/2009.

Porto Alegre, 16 outubro de 2009.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2009, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de pino, fusível, arruela e parafuso, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1864/2009.

Porto Alegre, 16 outubro de 2009.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 04 de novembro de 2009, às 14h, no Auditório no 5º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de ponta de contato, isolador de porcelana e filtro de cobre, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 1657/2009.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A - TRENSURB, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que estará aberto no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, o credenciamento para Empresas Especializadas em instalação, retirada e manutenção de peças de propaganda nas áreas e equipamentos da Trensurb.

Os interessados deverão acessar o site da Trensurb, www.trensurb.gov.br Novos Negócios/Metrô Mídia/Regulamento para Credenciamento de Empresas Especializadas em Instalação, retirada e manutenção de peças de propaganda nas áreas e equipamentos de propriedade da Trensurb, ou então, na Superintendência de Desenvolvimento Comercial - SUDEC - Gerência de Novos Negócios - GENOV - Setor de Relacionamento com o Mercado - SEREM, localizadas na Av. Ernesto Neugebauer nº 1985 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS. Maiores informações pelos telefones nº 3363-8131 e 3363-8579.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2009
MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA
Diretor-Presidente

ERNANI DA SILVA FAGUNDES
Superintendente Comercial

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura de(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência	Localidades	UF
28/10/2009	15h30	164/2001	Campo Formoso	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 036/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AQU/CONJUR-MC/TFC nº 1931-2.17/2009, que opina pela anulação dos atos de habilitação das licitantes RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA., e RÁDIO ULTRA FM LTDA., para a(s) localidade(s) de Poços de Caldas e Pouso Alegre, ambas no Estado de Minas Gerais.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 16 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 18/09/2009, Seção 3, pág. 104, referente à concorrência nº 012/2009, na localidade de Pontal do Paraná-PR, conforme o quadro abaixo. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 27/2006-MC, publicado no Diário Oficial da União, de 03/01/2007, Seção 3, pg. 81. Onde se lê: Vigência: 21/12/2006 a 02/02/2010, leia-se: 21/12/2006 a 08/02/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ADADI nº 025/2008 - Anatel; Data de Assinatura: 06/10/2009; Contratada: Dinâmica Administração, Serviços e Obras, Ltda; Vigência: 07/10/2009 a 08/07/2010;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009101900099

Objeto: Promoção do Contrato Original pelo período de 275 dias; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso II, Lei nº 9.069/95, artigo 28, Lei nº 10.192/2001, arts. 2º e 3º e Decreto nº 2.271/97; Valor do Aditivo: R\$ 142.774,44; Processo nº 53500.001311/2008.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 2/2009-ER03**

Processo Nº 53516-001865/2009

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, por meio de seu ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - ER03, Inscrição no CNPJ sob o nº 02.030.715/0009-70, torna público que realizará, no dia 30 de outubro de 2009, às

09:00 horas, na sede do Escritório Regional da Anatel no Estado do Paraná, situado na Rua Vicente Machado, nº 720, Batel, Curitiba/PR, licitação na modalidade de pregão amplo presencial, tipo menor preço global, visando o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais necessários para o atendimento das necessidades do Escritório Regional da Anatel no Estado do Paraná (ER-3) e da Unidade Operacional da Anatel em Santa Catarina (UO-3.1), conforme especificações e condições do respectivo Edital, do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2008, nº 003, e da Lei nº 8.666/93. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de outubro de 2009, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços: na Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, na Rua Vicente Machado, 720, Batel, Curitiba/PR, e no portal da Anatel, na Internet: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De aquisição/alienação.

MARCIO ROGÉRIO FLIZIKOWSKI
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 17/05/01

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.008195102 a documentação
a seguir constituída de 12 folhas,
que assim numerai: 105 | 116
19 | 10 | 09

Data:

Nome:

Assinatura: Thomaz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COM O ORIGINAL

EM

das Comitee
Nr. 105
Thomson

Proposta Sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

- SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SERVIÇO DE TIPO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
C/2.000 COM O ORIGINAL
FAL 17 05 21

Eriko M. Domenici
CEL MC



Erik M. Domenici
Eriko M. Domenici
CEL MC

CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Barbacena/MG**

Serviço/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em MG

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 3:
Proposta de Preço pela Outorga

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE ORIGINAL

106
106
106

des Commun
107
Publiza
Lithom
500

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
EM 17-05-04

das Comu
M. Rs. 109
Rubrica:
W. Homf
sp

SEMPRE EM DUPLICADO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMUNICAÇÃO
CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 12 05 04

CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Pontal do Paraná/PR**

Serviço/UF : **Serviço de Radiodifusão Sonora em FM no PR**

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 3:
Proposta de Preço pela Outorga

21 MAI 2011

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Ministério da Comunicação
CONTINUA

EM 17-05-017
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Ministério da Comunicação
CONTINUA

CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Orlândia/SP**

Serviço/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em SP

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 3:
Proposta de Preço pela Outorga

26 MAI 2011

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/05/07

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/11

CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Ouroeste/SP**

Serviço/UF : Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em SP

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 3:
Proposta de Preço pela Outorga

CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

EM 17/05/11
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

das Centric
Nr. 115
Rubric:
Thomson

26 MAI 2011

DEPARTAMENTO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17.05.01

1.

CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n.º 012/2002 – SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Ouro Preto do Oeste/RO**

Serviço/UF : **Serviço de Radiodifusão Sonora em FM em RO**

Razão Social da Proponente: **Celebração FM Ltda.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 3:
Proposta de Preço pela Outorga

EM 17/05/2011
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-008/95/02-01 de informação
a seguir denominada de: 117
que assim numerar: 10 005
Data: 28
Nome: Fabricio
Assinatura: [assinatura]



142

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 206, quarta-feira, 28 de outubro de 2009

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa s/nº/2008; PARTES CONVENIENTES: CBTU/STU-REC e a Secretaria Estadual de Saúde com Intervenção da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA; RESUMO DO OBJETO: cessão de pessoal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2008 à 01/01/2009; DATA DE ASSINATURA: 02/01/2008; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelas convenientes: Dr. Sileno Sousa Guedes-Superintendente e Dr. Elias Manoel da Silva - Coordenador de Administração e Finanças - CBTU e Jaime Brito de Azevedo - APEVISA.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/08; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Alcos Toulheiro Brasil Ltda.; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo de vigência contratual; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Gonçalves da Rocha - Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Alfredo Bandeira de Medeiros - Representante legal.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 32/009/CBTU/STU-REC

Toma público a Realização do Resultado de Julgamento Final da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, Empresas Vencedoras: JIART COM.IND.LTDA, nos itens 01 a 17, 71, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 99, no valor total de R\$ 276.824,90; MEGABRÁS LTDA, nos itens 35, 36 e 48, no valor total de R\$ 53.540,60; NORTON NE LTDA, nos itens 52, 54, 66, 67, 84, 85, 86, 88, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 102 e 103, no valor total de R\$ 162.104,00; INTERTOOLS IND. COM. LTDA, nos itens 38, 39 e 59, no valor total de R\$ 1.938,00; FLUXO DO BRASIL LTDA, nos itens 50, 51, 53, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 119 e 122, no valor total de R\$ 379.188,25; RIO LINK TEC.LTDA, nos itens 18, 19, 20, 30, 32, 37, 43, 72, 73, 74 e 77 no valor total de R\$ 36.090,70; ELTRONICS LTDA, nos itens 33, 49, 68, 69, 76, 113, 114, 120 e 121, no valor total de R\$ 22.974,06; POLITERM LTDA, nos itens 25, 75, 78 e 79, no valor total de R\$ 3.978,87; COMERCIAL ABRANTES LTDA, nos itens 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 40, 41 e 46, no valor total de R\$ 20.647,60; BAGAREL COM. LTDA, no item 121, no valor total de R\$ 1.195,95; PERMATE LTDA, no item 29, no valor total de R\$ 119,38; HOMIS CONTROLE INST.LTDA, nos itens: 42, 47, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 101, 111 e 112, no valor total de R\$ 76.609,90; T&M INSTRUMENTS LTDA, nos itens: 70, 105 e 123, no valor total de R\$ 30.048,89; INSTRONIC INST. TESTES LTDA, nos itens 61 e 62, no valor total de R\$ 20.345,01, cujo valor encontra-se dentro do limite admissível para contratação e de acordo com os preços praticados no mercado. Os itens 43, 44, 80, 81, 82, 83 e 131 a 138 não foram cotados pelos licitantes, e os itens 124 a 130 foram cotados acima do preço estimado em edital.

CLÁUDIA GUERRA OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da CPI.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/009- CBTU/STU-REC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA TREINAMENTO METROPOLITANO DO RECIFE - TRECHO RECIFE/CAJUEIRO SECO. Data de recebimento das propostas: 11/11/2009 às 09:30 horário Local (Recife-PE), no Auditório desta Superintendência, situado à Rua José Natário, 478, 3º andar - Areal - Recife - PE. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO. Esta Licitação reger-se-á pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784,3693,5450 e Lei 10520 de 17/07/2002. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 10 às 11:30 das 13:30 às 15:15 hs, ao custo de R\$ 15,00 (quinze reais). Os interessados deverão comparecer com CD-ROOM, para cópia dos dados que compõem o edital. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU-REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente à Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Recuperação da Cobertura do Bloco IV e Instalação de Exaustores No Centro de Manutenção de Cavaleiro-Elito II A 28 da Cbtu/STU-REC. Empresa Habilitada: Multicom Engenharia Ltda. Empresa Inabilitada: Ferraz Construtora e Serviços Ltda

CLÁUDIA GUERRA OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da CPI.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.120.057/2009

Contrato firmado com MFHP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviços de engenharia para execução de reforma, buscando a eficiência energética do 6º andar do Prédio Administrativo da Trensurb, conforme características, quantidade e condições discriminadas no Anexo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009102800142

1 (Especificações Técnicas), no valor global de R\$ 247.414,46 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e seis centavos)
Processo Administrativo nº. 1643/2009
Assinatura: 23/10/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 01.120.028/2005-E
Quinto Termo Aditivo firmado com GRAFICA E EDITORA RJR LTDA. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar seu prazo por mais 12 meses com manutenção do valor global em R\$ 156.030,41 (cento e cinquenta e seis mil, trinta reais e quarenta e hum centavos), a contar de 10/10/2009, tudo em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo nº. 0978/2005
Assinatura: 10/10/2009

AVISOS DE RETIFICAÇÕES

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Publicado no Diário Oficial da União, do dia 14/07/2009, Seção 3, pág. 97, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: " Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 08.120.008/2007 - E", LEIA-SE: " Extrato de Termo Aditivo nº. 01.120.029/2005-E

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial da União, do dia 26/07/2009, Seção 3, pág. 52, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "MFHP CONSTRUÇÕES LTDA.", LEIA-SE: MFHP ENGENHARIA LTDA."

BEATRIZ ANSELMO DE SOUZA
Chefe do Setor de Administração de Contratos

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º -SSR/MC	Localidades	UF
01/11/2009	14 h.45	002 / 200 7	Novo Pirenópolis	PR

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 141/2001-SSR/MC, Localidade de São José do Ouro/RS.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
INHANDAVA PROMOÇÕES LTDA	FM	53790.00065702	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA	FM	53790.00066102	100.000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA	FM	53790.00066402	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 141/2001-SSR/MC, Localidade de Vila Nova do Sul/RS.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53790.00065802	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 141/2001-SSR/MC, Localidade de Xangri-lá/RS.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Té.	Resultado
PLUS RÁDIOFUSÃO LTDA	FM	53790.00065402	100.000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA	FM	53790.00066402	100.000	CLASSIFICADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	FM	53790.00066602	100.000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00066603		DESCLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00066702		DESCLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º -SSR/MC	Localidades	UF
03/11/2009	15 h.00	130 / 200 1	Itaporanga, Jaci, Jales, Ita e Marapanema	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N.º -SSR/MC	Localidades	UF
01/11/2009	14 h.45	167 / 200 1	Peritiba	SC

Brasília-DF, 27 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 199, de 19/10/2009, Seção 3, pág. 99, referente à concorrência nº 012/2002, de sorte que onde se lê: concorrência 012/2009, leia-se: concorrência 012/2002. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

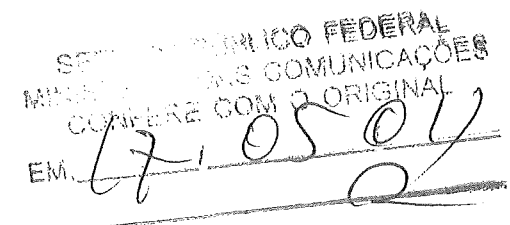
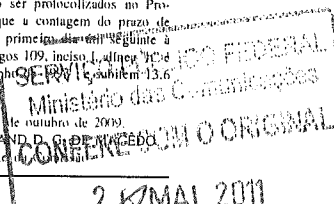
RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 136 do Edital.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
118
Flammy
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 110/2009

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA**

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S): BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO
PRETO DO OESTE/RO.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2009, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro, Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro Marcus Ferreira da Silva), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 012/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO**, conforme convocação publicada no DOU de 06 de outubro de 2009, Número 191, Seção "3", Página 93, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BARBACENA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO NOVA FM LTDA., Processo nº 53000.008205/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ata de Reunião nº 110/2009 - Conc. nº 012/2002 - Página 1 de 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/2011
EM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

119
CEL

53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.,
Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº
53000.008176/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº
53000.008189/02; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02;
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Processo nº 53000.008178/02; GALASSI E
LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO
LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº
53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; REDE PARAIBA DE
COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE
COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE
COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **CALIFÓRNIA/PR**, DUTRA
E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº
53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº
53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS
FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO
E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº
53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO
GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº
53000.008193/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº
53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº
53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº
53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.,
Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº
53000.008204/02; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02;
GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE
COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo
nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº
53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº
53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA
LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº
53000.008188/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº
53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº
53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº
53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.,
Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº
53000.008204/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº
53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº
53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº
53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.,
Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº
53000.008204/02; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº
53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO
PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; INTERVALÉ
PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008187/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo
nº 53000.008185/02; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008175/02;
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ata de Reunião nº 110/2009 - Conc. nº 012/2002 - Página 2 de 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 MAI 2011
EM 17.05.04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL
120
Rubrica
CEL

1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008166/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008206/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **OUROESTE/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., Processo nº 53000.008172/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008203/02; CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008201/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., Processo nº 53000.008192/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., Processo nº 53000.008182/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., Processo nº 53000.008190/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008183/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008200/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **BARBACENA/MG** - CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 801.500,00 (oitocentos e um mil e quinhentos reais); GALASSI E LOPES LTDA. (**DECLASSIFICADA**); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais); LEDRA E SILVA LTDA. (**DECLASSIFICADA**); RÁDIO NOVA FM LTDA., R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 1.160.300,00 (um milhão e cento e sessenta mil e trezentos reais); SISTEMA

Edno M. Domingos
CEL - MC

Ata de Reunião nº 110/2009 - Conc. nº 012/2002 - Página 3 de 6

OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 17/05/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fis. 121
Pol. 121
CEL. 121

ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais); SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.015.312,50 (um milhão e quinze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **ILICÍNIA/MG - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais); **CALIFÓRNIA/PR - DUTRA E PONTIN LTDA.**, R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e doze reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); RÁDIO GRAÚNA LTDA., R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais); RÁDIO CAPELISTA LTDA., R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil e cento e noventa reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais); **CAMBIRA/PR - DUTRA E PONTIN LTDA.**, R\$ 51.102,00 (cinquenta e um mil e cento e dois reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); RÁDIO GRAÚNA LTDA., R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais); MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais); RÁDIO CAPELISTA LTDA., R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais); **PONTAL DO PARANÁ/PR - CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais); OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA);

Erika M. Domonici
CEL. - MC

Ata de Reunião nº 110/2009 - Conc. nº 012/2002 - Página 4 de 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17-10-2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
122
Honor
CEL

GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais); GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 675.600,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); **OURO PRETO DO OESTE/RO - RÁDIO EXECUTIVA LTDA.**, R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais); SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 111.999,50 (cento e onze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 220.010,00 (duzentos e vinte mil e dez reais); REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., R\$ 316.303,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e três reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 507.235,20 (quinhentos e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 151.418,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais); B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 368.100,00 (trezentos e sessenta e oito mil e cem reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais); **ORLÂNDIA/SP - ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.**, R\$ 507.853,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 199.340,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e quarenta reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 690.300,00 (seiscentos e noventa mil e trezentos reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais); **OUROESTE/SP - FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA.**, R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (DESCCLASSIFICADA); LEDRA E SILVA LTDA. (DESCCLASSIFICADA); GALASSI E LOPES LTDA. (DESCCLASSIFICADA); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ata de Reunião nº 110/2009 - Conc. nº 012/2002 - Página 5 de 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 77 05 011
26 MAI 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
123
Rubrica
Thomaz
120

denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior Valor Ponderado (VP) em cada localidade, conforme a seguir discriminado: CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, BARBACENA/MG, PONTAL DO PARANÁ/PR e ORLÂNDIA/SP, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.; ILICÍNIA/MG e OUROESTE/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA; e, OURO PRETO DO OESTE/RO, SISTENA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) GALASSI E LOPES LTDA., LEDRA E SILVA e SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., estão desclassificadas para todas as localidades da concorrência 012/2002 em decorrência de terem sido detectados no presente certame os mesmos vícios que levaram a sua desclassificação na concorrência 010/2002-SSR/MC, cujas razões de decidir são tidas aqui por transcritas; b) a classificação de RÁDIO 630 LTDA., para as localidades de ILICÍNIA/MG e OURO PRETO DO OESTE/RO, está condicionada ao que vier a ser decidido no processo administrativo de nº 53000.057276/2008; c) a classificação de RÁDIO 1030 LTDA., para as localidades de CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR e ORLÂNDIA/SP, está condicionada ao que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008; d) o valor da Pontuação da Proposta Técnica (PT) de CELEBRAÇÃO FM LTDA. para a localidade de PONTAL DO PARANÁ/PR, por equívoco, não foi publicado no Diário Oficial da União, irregularidade que deve ser sanada antes da publicação dos Valores de Média Ponderada do presente certame; e) após a abertura da proposta de preço de FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., o senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA se retirou do recinto. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

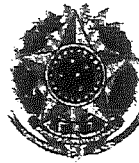
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17.05.01



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 15/10/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO
PRETO DO OESTE/RO.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Alexsandro Silva dos Santos	1618416/SSP/DF	
Carlos Alberto da Silva	1383684	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O PRETO
EM 19-05-011
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTINUAÇÃO DO ORIGINAL
26 MAI 2011

CEL
124
10/10/2009

Modelo de lista de presença de público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC

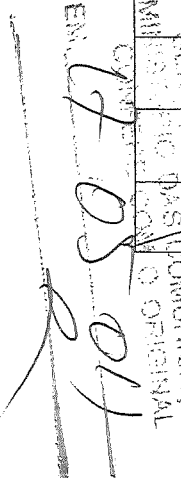
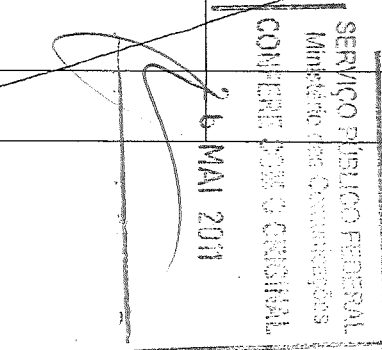
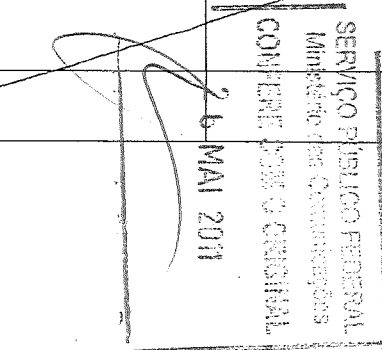
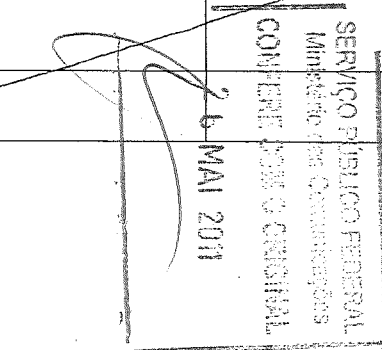
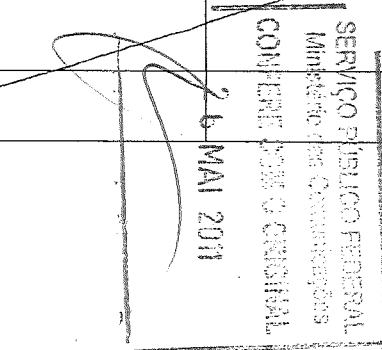
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 15/10/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR,
PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO
OESTE/RO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ORIGINAL	 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONF. POR O ORIGINAL 26 MAI 2011				Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

WMc033669\cel\ATAS de Abertura, Desistência e Exclusão\MODELOS\1 DE LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO E PROPONENTES\MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES....doc

CEL
15
17/05/01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 112.812,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : BARBACENA

UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53.00.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	1.160.300,00	100,000	95,139	99,514
53.00.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	1.015.312,50	100,000	94,444	99,444
53.00.008195/02	Celebração FM Ltda.	801.500,00	100,000	92,962	99,296
53.00.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	653.000,00	100,000	91,362	99,136
53.00.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	572.000,00	100,000	90,139	99,014
53.00.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	100,000	86,342	98,634
53.00.008205/02	Rádio Nova FM Ltda.	412.500,00	100,000	86,326	98,633
53.00.008176/02	Sistema Farol de Comunicação Ltda.	412.200,00	100,000	86,316	98,632
53.00.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	201.000,00	100,000	-	-
53.00.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	181.000,00	100,000	-	-
53.00.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	151.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
ENC. 17 05 011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : ILICÍNIA

UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53 000.008195/02	Celebração FM Ltda.	301.500,00	100,000	98,342	99,834
53 000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	98.100,00	100,000	94,903	99,490
53 000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	92.000,00	100,000	94,565	99,457
53 000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	87.000,00	100,000	94,253	99,425
53 000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	100,000	93,056	99,306
53 000.008178/02	Fundação Nossa Senhora Aparecida	61.000,00	100,000	91,803	99,180
53 000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	56.200,00	100,000	91,103	99,110
53 000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	16.800,00	100,000	-	-
53 000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	15.100,00	100,000	-	-
53 000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	12.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferrelra da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17.05.2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 10.517,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : PONTAL DO PARANÁ

UF : PR

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	675.600,00	100,000	99,222	99,922
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	605.000,00	100,000	99,131	99,913
53000.008187/02	Intervale Participações Ltda.	511.000,00	100,000	98,971	99,897
53000.008175/02	Oceânica Comunicações Ltda.	286.800,00	100,000	98,166	99,817
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	275.000,00	100,000	98,088	99,809
53000.008199/02	Rede Parailba de Comunicação Ltda.	212.000,00	100,000	97,519	99,752
53000.008198/02	Grupo Parailba de Comunicação Ltda.	162.000,00	100,000	96,754	99,675
53000.008213/02	Rádlo 1030 Ltda.	70.400,00	100,000	92,530	99,253
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	51.930,00	100,000	89,873	98,987
53000.008202/02	Porto de Cima Rádlo e Televisão Ltda.	42.000,00	100,000	87,479	98,748
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	16.800,00	100,000	-	-
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	15.100,00	100,000	-	-
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	12.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27-05-2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 24.917,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : ORLÂNDIA

UF : SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	690.300,00	100,000	98,195	99,820
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	610.000,00	100,000	97,958	99,796
53000.008206/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	600.000,00	100,000	97,924	99,792
53000.008166/02	Energia FM de Tremembé Ltda.	507.853,00	100,000	97,547	99,755
53000.008173/02	Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda.	464.000,00	100,000	97,315	99,731
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	402.000,00	100,000	96,901	99,690
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	212.000,00	100,000	94,123	99,412
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	199.340,00	100,000	93,750	99,375
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	100,000	92,309	99,231
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	155.000,00	100,000	-	-
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	105.000,00	100,000	-	-
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	90.400,00	100,000	86,218	98,622
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	85.000,00	100,000	-	-

Mivimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : OUROESTE

UF : SP

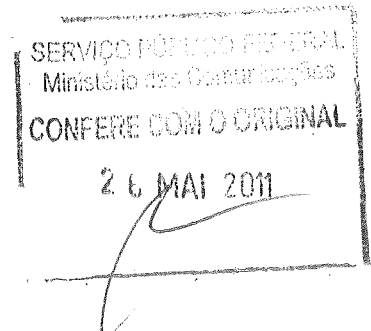
N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	301.500,00	100,000	98,342	99,834
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	257.000,00	100,000	98,054	99,805
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	100,000	93,056	99,306
53000.008172/02	Fraga & Marqui Ouroeste Ltda.	64.400,00	100,000	92,236	99,224
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	62.000,00	100,000	91,935	99,194
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	25.830,00	100,000	80,643	98,084
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	16.000,00	100,000	-	-
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	15.000,00	100,000	-	-
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	12.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17-05-2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 31.460,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : OURO PRETO DO OESTE

UF : RO

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53 000.008200/02	Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda.	507.235,20	100,000	96,899	99,690
53 000.008195/02	Celebração FM Ltda.	504.000,00	100,000	96,879	99,688
53 000.008203/02	B & B Empresa de Telecomunicações Ltda.	368.100,00	100,000	95,727	99,573
53 000.008192/02	Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda.	316.303,00	100,000	95,027	99,503
53 000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	220.010,00	100,000	92,850	99,285
53 000.008190/02	Rede Vitória Régia de Rádio Ltda.	210.000,00	100,000	92,510	99,251
53 000.008182/02	Rádio Executiva Ltda.	189.800,00	100,000	91,712	99,171
53 000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	100,000	90,855	99,085
53 000.008201/02	Chapada Radiodifusão Ltda.	151.418,00	100,000	89,612	98,961
53 000.008183/02	Sistema Jovem de Comunicação Ltda.	111.999,50	100,000	85,955	98,596
53 000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	94.200,00	100,000	83,301	98,330
53 000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	85.000,00	100,000	-	-
53 000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	75.000,00	100,000	-	-
53 000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	100,000	78,153	97,815
53 000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	45.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27-05-011



136

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 208, sexta-feira, 30 de outubro de 2009

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 12/2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	690.000,00	FM	99,275	99,928
53000.008196/02	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	511.000,00	FM	99,022	99,902
53000.008197/02	Rádio Capelinha Ltda.	455.000,00	FM	98,901	99,890
53000.008193/02	Rádio Tribuna FM Ltda.	405.000,00	FM	98,765	99,877
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	375.000,00	FM	98,667	99,867
53000.008188/02	Rádio Grãma Ltda.	225.000,00	FM	97,778	99,778
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	FM	97,093	99,709
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	FM	96,914	99,691
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	53.190,00	FM	90,600	99,060
53000.008174/02	Dutra e Pontin Ltda.	51.102,00	FM	90,216	99,022
53000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	FM	88,095	98,810
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	599.000,00	FM	99,165	99,917
53000.008196/02	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	511.000,00	FM	99,022	99,902
53000.008197/02	Rádio Capelinha Ltda.	455.000,00	FM	98,901	99,890
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	293.000,00	FM	98,294	99,829
53000.008188/02	Rádio Grãma Ltda.	210.000,00	FM	97,619	99,762
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	FM	97,093	99,709
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	59.400,00	FM	91,582	99,158
53000.008174/02	Dutra e Pontin Ltda.	51.102,00	FM	90,216	99,022
53000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	FM	88,095	98,810
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	675.600,00	FM	99,222	99,922
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	605.000,00	FM	99,131	99,913
53000.008187/02	Intervale Participações Ltda.	511.000,00	FM	98,971	99,897
53000.008175/02	Oceânica Comunicações Ltda.	286.800,00	FM	98,166	99,817
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	275.000,00	FM	98,088	99,809
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	212.000,00	FM	97,519	99,752
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	FM	96,754	99,675
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	70.400,00	FM	92,530	99,253
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	51.930,00	FM	89,873	98,987
53000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	FM	87,479	98,748
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009103000136

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008200/02	Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda.	507.235,20	FM	96,899	99,690
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	504.000,00	FM	96,879	99,688
53000.008203/02	B & B Empresa de Telecomunicações Ltda.	368.100,00	FM	95,727	99,573
53000.008192/02	Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda.	316.303,00	FM	95,027	99,503
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	220.010,00	FM	92,850	99,285
53000.008190/02	Rede Vitória Régia de Rádio Ltda.	210.000,00	FM	92,510	99,251
53000.008182/02	Rádio Executiva Ltda.	189.800,00	FM	91,712	99,171
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	FM	90,855	99,085
53000.008201/02	Chapada Radiodifusão Ltda.	151.418,00	FM	89,612	98,961
53000.008183/02	Sistema Jovem de Comunicação Ltda.	111.999,50	FM	85,955	98,596
53000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	94.200,00	FM	83,301	98,330
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	FM	78,153	97,815
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Orlandia/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	690.300,00	FM	98,195	99,820
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	610.000,00	FM	97,958	99,796
53000.008206/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	600.000,00	FM	97,924	99,792
53000.008166/02	Energia FM de Tremembé Ltda.	507.853,00	FM	97,547	99,755
53000.008173/02	Sistema de Comunicação Bunes e Cia Ltda.	464.000,00	FM	97,315	99,731
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	402.000,00	FM	96,901	99,690
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	212.000,00	FM	94,123	99,412
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	199.340,00	FM	93,750	99,375
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	FM	92,309	99,231
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	90.400,00	FM	86,218	98,622
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouroeste/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	301.500,00	FM	98,342	99,834
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	257.000,00	FM	98,054	99,805
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	FM	93,056	99,306
53000.008172/02	Franga & Marqui Ouroeste Ltda.	64.400,00	FM	92,236	99,224
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	25.830,00	FM	80,643	98,064
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Barbacena/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	1.160.300,00	FM	95,139	99,514
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	1.015.312,50	FM	94,444	99,444
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	801.500,00	FM	92,962	99,296
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	653.000,00	FM	91,362	99,136
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	572.000,00	FM	90,139	99,014
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	FM	86,347	98,634
53000.008205/02	Rádio Nova FM Ltda.	412.500,00	FM	86,326	98,633
53000.008176/02	Sistema Farol de Comunicação Ltda.	412.200,00	FM	86,316	98,632
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17.05.01



Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ilcinia/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	301.500,00	FM	98.342	99.834
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	98.100,00	FM	94.903	99.490
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Lt-da	92.000,00	FM	94.565	99.457
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	87.000,00	FM	94.253	99.425
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Lt-da	72.000,00	FM	93.056	99.306
53000.008178/02	Fundação Nossa Senhora Apareci-da	61.000,00	FM	91.803	99.180
53000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	56.200,00	FM	91.103	99.110
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Lt-da	-	FM	Desclassificada	

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2009

Nº Processo: 53000.040994/2009. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnicas especializadas necessárias à organização e a realização da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - 1ª CONFECOM, que visa a elaboração de documento final estabelecendo de princípios e diretrizes destinadas a nortear a construção de políticas públicas para o setor de informações. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Parecer/AGU/CON-JUR-MC/APC/Nº 2064-2.04 de 13.10.2009. Declaração de Dispensa em 29/10/2009. JOSÉ LUIZ MARTINS DURCO. Coordenador-Geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 29/10/2009. FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor: R\$ 2.880.000,00. Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Valor: R\$ 2.880.000,00

(SIDEC - 29/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 25/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 25/2009 - Aquisição de Cartuchos. Empresas vencedoras: Worldtech Com. e Serv. de Informática Ltda - item: 10 - Valor: R\$ 15.633,00; Comercial Gaulia Ltda - item: 18 - Valor: R\$ 19.449,90; Pontual Comercial Ltda - item: 20 - Valor: R\$ 40.800,00; RV Solutions Comércio de Papéis Ltda - item: 17 - Valor: R\$ 19.138,95; JF Comércio de Cartuchos Ltda - item: 12 - Valor: R\$ 4.494,00; World Digital Informática Ltda - item: 8 - Valor: R\$ 3.199,80; Tiago Oliveira Silva - itens: 5,6,7,13 e 14 - Valor Total: R\$ 41.800,00; Kairos Comércio Varejistas de Equip. de Informática e Art. de Escritório - itens: 15 e 16 - Valor total: R\$ 60.285,90 e Luiz Augusto Gimenes Quartin - itens: 1,2,3,4,9,11 e 19 - Valor Total: R\$ 200.224,84. Valor Total do Pregão: R\$ 405.026,39.

(SIDEC - 29/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

PREGÃO Nº 26/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 26/2009 - Aquisição de Uniformes. Empresas vencedoras: Augemodas Alfaiataria e Confecções Ltda - itens: 5,6,7,9,10 e 15 - Vlr. Total: R\$ 10.084,48 e Neusa Ana de Paula da Silva - itens: 1,2,3,4,8,11,12,13 e 14 - Vlr. Total: R\$ 18.573,70. Valor Total do Pregão: R\$ 28.658,18.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 29/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.020279/2009; Objeto: Execução dos serviços remanescentes de obra civil relativa à edificação comercial de 553,70m², situada no Loteamento Jardim Tambauzinho, Rua 07, esquina com a Rua João Domingos, Quadra 42, Lotes 20, 21 e 22 - João Pessoa/PB; Favorecido: Construtora Nassau Ltda.; Valor: R\$ 330.665,00; Amparo Legal: Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores - Ato nº 6.188, de 27/10/2009 e Ratificação: Gerente Geral de Administração - Ato nº 6.239, de 29/10/2009.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009103000137

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 50-0001 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio Grande do Sul, Endereço: Rua Princesa Isabel 778 - Santana - Porto Alegre/RS CEP: 90620-000 - no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente do Escritório

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número	Fis.	Receitu	Ano
13885308053	ADIL BUENO PIRES	03021244700	TFF	2008	2009
3861229072	ANTONIO RICARDO TORRES LOPES	50404486274	TFF	2009	2009
6291542000110	ARROZERIA V. V. OLIVEIRA LTDA	03021230559	TFF	2009	2009
91566299000100	ASSOCIACAO DESEV COMUM DE SAO VALENTIM	50000920130	TFF	2009	2009
0321824000121	BEK SERVICOS ELETRICOS LTDA	50000314153	TFF	2009	2009
8204210000102	BINGO ALIMENTOS S/A	50012856401	TFF	2009	2009
2725802000160	CALCADOS OROUIDEA LTDA	03020351168	TFF	2009	2009
08427877000187	CARLOS KNOB	50402114183	TFF	2009	2009
8384200000180	CERAMICA DECORITE SA	03021175201	TFF	2009	2009
94284098000108	CLASSIC BEACH COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	50003338936	TFF	2009	2009
0569213000136	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ITAPEVI LTDA	50403632811	TFF	2009	2009
87981378000128	CONSTRUTORA MORANDI LTDA	50010939564	TFF	2009	2009
02950937000153	COOPERATIVA DOS VIGILANTES DE SANTA CRUZ DO SUL LTDA - COOPEVISC	50010326367	TFF	2009	2009
73375438000128	COOPERATIVA LEOPOLDENSE DE VIGILANTES DO ESTADO DO RS LTDA	03021970191	TFF	2009	2009
06053616000107	CRISTIANO GAUTIERO MORAES & CIA LTDA	50404394744	TFF	2009	2009
07495966000196	DSV BRASILSEG-EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	50402468627	TFF	2009	2009
00737621000132	DUPRESSA TRANSPORTE LTDA - ME	50011629865	TFF	2009	2009
06532471000100	ELEIPSEG VIGILANCIA S/C LTDA	50401940489	TFF	2009	2009
05805439000105	ELEISUL-ELETRIFICADORA DO SUL LTDA	50401390551	TFF	2009	2009
05120497000103	ELOS SEGURANCA LTDA	50012450871	TFF	2009	2009
02243892000187	EMPRESA DE VIGILANCIA NOROESTE LT-	50003666023	TFF	2009	2009
93560704000108	ESERAL - EMPRESA DE SEGURANCA PATRI-MONIAL LTDA	50002312956	TFF	2009	2009
94544475000192	PORTESERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	50000476722	TFF	2009	2009
93951782000110	ESA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	50003843949	TFF	2009	2009
00782197900	GERSON GRINGS	50403920194	TFF	2009	2009
02674213000108	GOLD SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	50012418048	TFF	2009	2009
06341608000166	GRUPO BRASIL-SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	50401535323	TFF	2009	2009
06013623000107	GRANJA MANGUEIRA AGROPECUARIA SA	50013724614	TFF	2009	2009
07038238000153	GRANITE SEGURANCA E VIGILANCIA LT-	50402604477	TFF	2009	2009
09814594000149	GRUPO SHALON SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	50405439806	TFF	2009	2009
2700276000128	GS SEGURANCA S/C LTDA	50013676528	TFF	2009	2009
4238183000	JOSE DIRCEU LEMOS MAXIMON	50402844456	TFF	2009	2009
47009781087	JOSE RENATO ULQUIR EHRMANN	50401627000	TFF	2009	2009
41336211034	JULIO C N OLIVEIRA	50011627000	TFF	2009	2009
05510262000103	K S VIGILANCIA E ZELADORIA LTDA	50012129865	TFF	2009	2009
05010262000103	LEONARDO STROZZO	50012129865	TFF	2009	2009
07580392000155	LOJAS REUNIDAS URBIS LTDA	50003835281	TFF	2009	2009
07580392000179	LWL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	50011031571	TFF	2009	2009
66905380087	MARCELO DE SOUZA HOMEM	50010370579	TFF	2009	2009
2471123000	MARCO ANTONIO SILVA DE MORAES	50004311526	TFF	2009	2009
50175438499	NILTON DE SOUZA SEVERO	50403071590	TFF	2009	2009
04016876000187	NORECI MOREIRA PIALHO	5001245105	TFF	2009	2009
07553465000114	ROSSO GAS DISTRIBUIDORA LTDA	5001245105	TFF	2009	2009
05308438000100	SANTANA MONITORAMENTO LTDA	50400903052	TFF	2009	2009
0731023000100	SANTANA MONITORAMENTO LTDA	50400903052	TFF	2009	2009
03994920000160	PETROLUMICA TRUNFO SA	50402457824	TFF	2009	2009
03994920000160	PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/C	50010348255	TFF	2009	2009
00672076000163	PROTEVALE VIGILANCIA E SEGURANCA S/C LTDA	50000277525	TFF	2009	2009
02710435000126	REALACAO-SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	50010435816	TFF	2009	2009
1806121053	RAULO COLO	50010311706	TFF	2009	2009
16347488499	ROBERTO ARENHARDT	50401411706	TFF	2009	2009
0342632000154	SANAGRI AVIACAO AGRICOLA LTDA	50401635113	TFF	2009	2009
29740782000182	SANTA FE AGRICULTURA LTDA	50401297630	TFF	2009	2009
070319080110	SANTA FE AGRICULTURA LTDA	50401297630	TFF	2009	2009
8470318008	SILVIA MARIA KUHN MILDURANCA LTDA	50404242016	TFF	2009	2009
05041304000110	SISP - SISTEMA INTEGRADO DE SEGURAN-CA PHOENIX LTDA	03021127584	TFF	2009	2009
01395128000108	SOLAR LOGISTICA E SEGURANCA LTDA	50002727409	TFF	2009	2009
72619090000177	SOL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	50011629865	TFF	2009	2009
04347988000147	TELE ALARME CANUDOS LTDA	50011629865	TFF	2009	2009
0120628000137	TRANSMIL TRANSPORTES LTDA	50401297630	TFF	2009	2009
08814484000114	UNISEP COOPERATIVA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	50404364186	TFF	2009	2009
3133922000	VENANCIO BARRIOS NETO	03021127584	TFF	2009	2009
034490000191	VIGILANCIA PEDROZA LTDA	50001296607	TFF	2009	2009
8295331000133	VIGILANCIA PEDROZA LTDA	50001296607	TFF	2009	2009
22385597087	WALDEMAR SILVA DA ROSA	50402811173	TFF	2009	2009
0467852000134	ZALESKI & BUCKER LTDA	50402811173	TFF	2009	2009
748924220049	ZELADORIA PATRIMONIAL MAJOY LTDA	50000861634	TFF	2009	2009
	ZENI KUSTEK OSTERREICH	50402980008	TFF	2009	2009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/10/2009

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade

Latitude

Longitude

Canal

Azimute

ERP
(KW)

CL

Obs.

Localidade: Illicinea

(Concorrência: 12/2002)

20S560900

45W495800

207

C

Usuário: -

Data: 16/03/2010

Hora: 10:34:49

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

20 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 12.05.04

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: FM

Entidade

Latitude

Longitude

Canal

Azimute

ERP
(KW)

CL

Obs.

Localidade: Ouroeste

(Concorrência: 12/2002)

20S000200

50W222000

205

C

Usuário: -

Data: 16/03/2010

Hora: 10:32:47

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

27 05 2011



- [Home](#)
- [Diretoria](#)
- [Estatutos](#)
- [Convênios](#)
- [Notícias](#)
- [Tabelas](#)
- [Provimento](#)
- [Circulares](#)
- [Instruções](#)
- [Links](#)
- [Cartórios](#)
- [Fale Conosco](#)

Consulta Processual

[Para ajuda, clique aqui](#)

Comarca: Curitiba

Cartório: 1o. Ofício Cível

Pesquisar por: Somente Parte Autora ☒ Qualquer Ordem

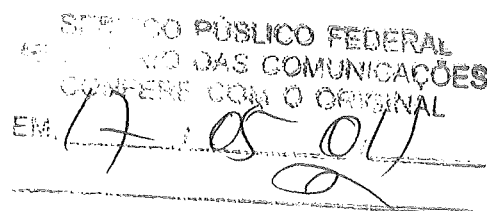
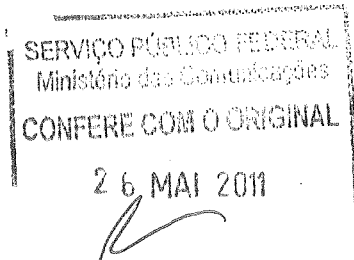
CELEBRAÇÃO FM LTDA.

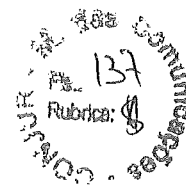
Busca Alfabética:: ☒ Pesquisa Exata ☐ Qualquer Ordem

Processo Não Encontrado!

Alertamos que as movimentações contidas nos autos não substituem os avisos e intimações publicados no Diário de Justiça, e não valem como certidão.

[Consulta Processual](#) | [Serviços](#) | [Pauta de Audiências](#) | [Pauta de Leilões](#)
[Diretoria](#) | [Estatutos](#) | [Convênios](#) | [Notícias](#) | [Tabelas](#) | [Provimento](#) | [Circulares](#) | [Instruções](#) | [Cartórios](#) | [Distribuidores](#)
[Home](#) | [Fale Conosco](#)

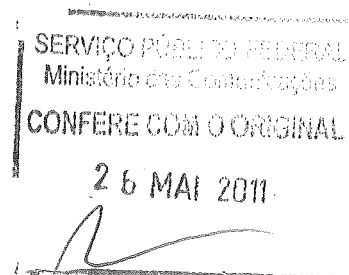




Consulta Processual: Juizado Especial Cível

» Nova Consulta

Não há processos para esta parte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
17.05.01

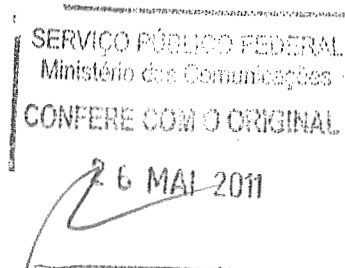
Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: CELEBRAÇÃO FM LTDA



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CELEBRAÇÃO FM LTDA".

Emitido pelo site webserver1.trf1.gov.br em 16/03/2010 às 13:58:28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 05 01

- Institucional
- Ouvidoria
- Notícias
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Sob Medida
- Licitações
- Guia de Serviços
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais

Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte

Nome da Parte:

Celebração FM Ltda

Onde consultar:

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☐ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

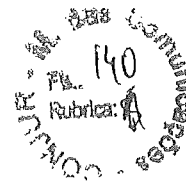
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 17 05 2011



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em : [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

X

Avalie este serviço:

**Informações
processuais**

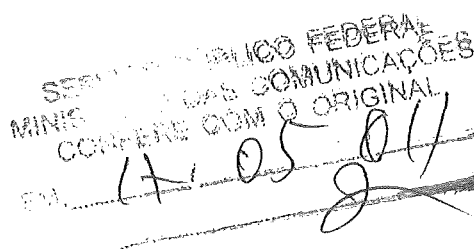
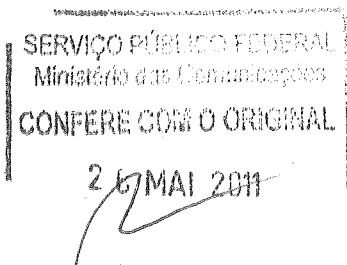
- ☒ Ótimo
- ☒ Bom
- ☒ Ruim
- ☒ Péssimo

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!



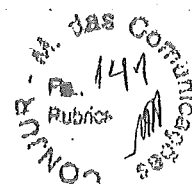
Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

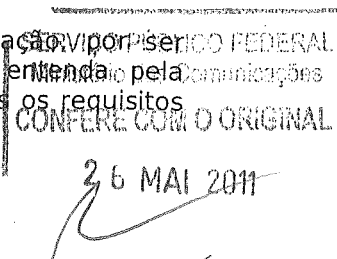


NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010
CONCORRÊNCIA n.º 012/2002
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.006014/02
PROponentes VENCEDORAS:
SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
PROCESSO: 53000.008200/02 -
LOCALIDADE: OURO PRETO DO OESTE/RO
CELEBRAÇÃO FM LTDA.
PROCESSO: 53000.008195/02 -
LOCALIDADES: OUROESTE/SP; ILICÍNIA/MG

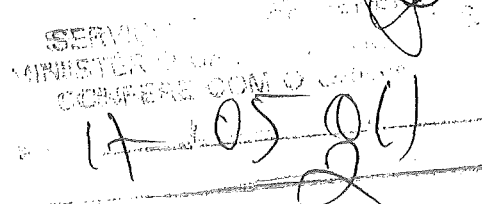
EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG, Ouro Preto do Oeste/RO, Ouroeste/RO e Ilícínia/MG. Necessidade da Comissão Especial de Licitação observar a REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 140-2.17/2010 sobre a licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO SC/LTDA., declarada vencedora para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP e Barbacena/MG. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. declarada vencedora para a localidade de Ouro Preto do Oeste/RO. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto também à licitante CELEBRAÇÃO FM LTDA., declarada vencedora para as localidades de Ouroeste/SP e Ilícínia/MG.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 12/2002-SSR/MC, para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG, Ouro Preto do Oeste/RO, Ouroeste/RO e Ilícínia/MG.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por seu aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":



NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlandia/SP, Barbacena/MG, deve-se observar a REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 140-2.17/2010 referente a vencedora, a licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.,

7. Verificou-se nos autos do processo 53000.008191/02, (fls. 216/226) o mandado de segurança contra a referida proponente, em que questiona a legalidade da decisão proferida pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações. Porém, a CEL emitiu certidão (fl. 234) sobre o trâmite processual em questão, e certificou não ter qualquer pertinência com relação a este certame.

8. Noutro giro para as localidades de Ouro Preto do Oeste/RO, Ouroeste/SO e Ilícina/MG, foram declaradas vencedoras as proponentes SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA e CELEBRAÇÃO FM LTDA., respectivamente.

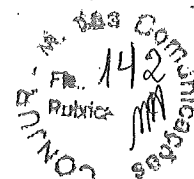
NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12.05.01



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



9. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 12/2002-SSR/MC para todas as localidades citadas anteriormente, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange às habilitações das licitantes SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. e CELEBRAÇÃO FM LTDA.

10. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a) necessidade da Comissão Especial de Licitação diligenciar sobre a REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 140-2.17/2010 referente à empresa SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES SC/LTDA. vencedora para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG.
- b) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. vencedora para a localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.
- c) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa CELEBRAÇÃO FM LTDA. vencedora para as localidades de Ouroeste/SP e Ilícínia/MG.
- d) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 23 de março de 2010.

Ana Cristina de Oliveira Januário
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO

Estagiária de Direito

Tatiane Flores Cavalcante Razuk
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro.
Em 30 / 03/2010.

Édio Henrique de A. J. e Azevedo
ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

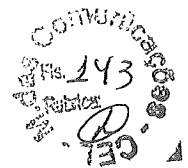
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17-05-2011

NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010

Nesta data, anexei o(s) processo(s) de
nº 53000.008195/02 a documentação
a seguir constante de 02 folhas,
que assim numerarei: 143 e 144
Data: 03 / 04 / 2010
Nome: Sergio
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de março de 2010.

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto as vencedoras de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
12/2002	RO	OURO PRETO DO OESTE	FM	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO	53000.008200/02
12/2002	SP e MG	OUROESTE e ILICÍNIA	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	53000.008195/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17-05-04



Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO TAUBATÉ LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, o canal 23 (vinte e três), correspondente à faixa de frequência 524 - 530 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 0000.045647/2007-10, resolve:

Art. 1º Consignar à AMAZONIA CABO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, o canal 23 (vinte e três), correspondente à faixa de frequência 524 - 530 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

DESPACHO DO MINISTRO
Em 30 de março de 2010

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 345-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto às vencedoras de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSM/C	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTORES VENCEDORES	Nº DO PROCESSO
12/2001	RO	OURO PRETO DO OESTE	FM	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO	53000.008100/02
12/2002	SP e MG	OUROESTE e ILICÍNIA	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	53000.008195/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 2.205, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar R.C. COMPETIÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.050.517/0001-83 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 09/04/2010 a 11/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.206, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar ZAMAGUE MOTORSPOORT COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 06.895.447/0001-52 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.207, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar VIA ITALIA COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.638.845/0003-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.208, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar ROBY SERVIÇOS E COMPETIÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.673.047/0001-32 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 12/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 304, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044908/2008, e do PARECER Nº 0182 - 1.07/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EDUCADORA SÃO JOSÉ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em sua proposta.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

HÉLIO COSTA

ATO Nº 2.209, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar GRAMACHO RACING LTDA., CNPJ nº 04.887.156/0001-97 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.210, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar E.R.A. AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ nº 09.382.408/0001-40 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.211, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar CRT COMPETICOES ESPORTIVAS LTDA., CNPJ nº 07.382.266/0001-95 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.212, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar CARLOS ALVES COMPETITION TEAM, CNPJ nº 01.608.038/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.213, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar AUTO- ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ nº 09.290.326/0001-75 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
SuperintendenteGERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SULDESPACHO DO GERENTE
Em 7 de abril de 2010

Tomo sem efeito os despachos s/nº publicados no D.O.U. no dia 04/04/2007, seção 1, pág. 74, referente aos Processos nº 53528.005417/2005, 53528.005605/2005, 53528.002090/2006 e 53528.003324/2006; no dia 02/07/2007, seção 1, pág. 70, referente ao Processo nº 53528.005999/2006; no dia 10/08/2007, seção 1, pág. 98, referente aos Processos nº 53528.006542/2005 e 53528.003100/2006; no dia 28/08/2007, seção 1, pág. 46, referente aos Processos nº 53528.000434/2006 e 53528.002900/2006; e no dia 14/01/2008, seção 1, pág. 52, referente aos Processos nº 53528.003021/2005 e 53528.006592/2005.

JOÃO JACOB BETTONI

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO GERENTE
Em 27 de outubro de 2009

Processo nº 53512.001241/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 11.011,20 (onze mil e vinte reais), à MAGIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Comunicação Multimídia, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 131 da precitada Lei.

Em 30 de novembro de 2009

Processo nº 53512.001252/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 11.011,20 (onze mil e vinte reais), ao VIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Comunicação Multimídia, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 131 da precitada Lei.

Em 7 de janeiro de 2010

Processo nº 53508.011643/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.641,47 (mil seiscientos e quarenta e um reais e sete centavos), ao GPC QUÍMICA S/A, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no artigo 131 da LGT.

Em 8 de fevereiro de 2010

Processo nº 53508.000583/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao JOSÉ ANTONIO SCHIMIDT SILVA, representante da RÁDIO 102,5 FM, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Radiodifusão, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 53512.001504/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), à CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Retransmissão de TV, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 19 de fevereiro de 2010

Processo nº 53508.015306/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 442,24 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ao RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no item 13.5.11, "c" da Norma 13/97.

Processo nº 53508.011849/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 442,24 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ao SILRADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA., pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no item 13.5.11, "c" da Norma 13/97.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAI 2011
Em 17/05/11

Nesta data, anexo ao ... do processo, de
 nº 53000-008/95/1002 ... de ...
 a ...
 que está ...
 Data: 24 05 11
 Valor: 145 / 145
 Assinatura: *[Signature]*

17 05 11
[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COMO ORIGINAL
 26 MAI 2011
[Signature]

Ministério das Comunicações
Fls. 185
Rubrica 4
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 468 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

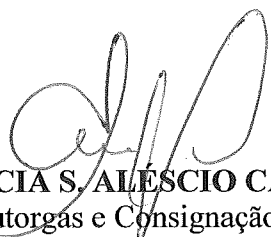
Referência Processo nº : 53000.008195/2002 (cópia 2)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.
012/2002-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : Celebração FM Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 012/2002-SSR/MC, para a localidade de Ouroeste, Estado de São Paulo, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2010, publicado no DOU de 08 de abril de 2010.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

Conferido.

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 21/6/2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 68 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.008195/2002 (copia 2)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.
012/2002-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : Celebração FM Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 012/2002-SSR/MC, para a localidade de Ouroeste, Estado de São Paulo, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2010, publicado no DOU de 08 de abril de 2010.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALESCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais Conferido.

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2, 6, 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 5300008195/02 documentação
a seguir em folhas de 13 folhas,
que assim numerarei: 147, 159
Data: 01 / 07 / 011
Nome: Vanni
Assinatura: 



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ: Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: CELEBRAÇÃO FM LTDA

Nome do ADVOGADO:

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

☐ Contém ☒ Igual ☐ Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**.
Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE

☐ Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos****Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: CELEBRACAO FM LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "CELEBRACAO FM LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 01/07/2011 às 11:50:53

Comunicações
Fls. 49
Rubrica:
CEL

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte
Argumento informado: 04.512.520/0001-34



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.512.520/0001-34".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 01/07/2011 às 11:53:33





Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado:: CELEBRACAO FM LTDA

Processos encontrados para a parte "CELEBRACAO FM LTDA"

0036616-76.2009.4.01.3400 (2009.34.00.037557-2) 7-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	
--	--

Ver última movimentação de todos os processos.

Total de Processos: 1



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 01/07/2011 às 11:54:20

Seção Judiciária do Distrito Federal(DF)

: Consulta Processual



Processo:	2009.34.00.037557-2
Nova Numeração:	36616-76.2009.4.01.3400
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(1900)
Vara:	8ª VARA FEDERAL
Juiz:	MÁRCIO DE FRANÇA MOREIRA
Data de Autuação:	11/11/2009
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (12/11/2009)
Nº de volumes:	1
Objeto da Petição:	1040805 - RADIODIFUSÃO - SERVIÇOS DELEGADOS A TERCEIROS: CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO
Observação:	DECLARAR NULO, POR SENTENÇA JUDICIAL, O ATO QUE CONCEDEU A OUTORGA PARA A RÁDIO PLANETA TERRA FM LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2001.
Localização:	CX - 38057 - CAIXA - 38057

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento.
14/06/2011 19:37	123	BAIXA ARQUIVADOS	
12/05/2011 13:30	222	REMESSA ORDENADA: ARQUIVO	
12/05/2011 13:29	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
12/05/2011 13:29	243	TRANSITO EM JULGADO EM	DATA:23/11/2010
25/10/2010 16:40	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	CIENTE DA SENTENÇA
22/10/2010 14:19	126	CARGA: RETIRADOS AGU	INTERESSADO:PEDRO ALEX DE CARVALHO DATA DEVOLUÇÃO:24/11/2010 QTDE FOLHAS:73
15/10/2010 17:29	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
25/06/2010 15:30	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
25/06/2010 15:30	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENCA	DATA:25/06/2010
23/06/2010 16:14	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA	
14/06/2010 14:50	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	
14/06/2010 14:50	156	DEVOLVIDOS C/ SENTENCA S/ EXAME DO MERITO ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR	
02/06/2010 13:50	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
28/05/2010 08:53	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
24/05/2010 16:51	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	

Comunicações
Fis. 153
Rubrica: 20

18/02/2010 15:00	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
18/02/2010 15:00	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	
10/02/2010 15:43	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
09/02/2010 15:03	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
04/02/2010 17:41	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
18/01/2010 17:15	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	C3
18/01/2010 17:15	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
20/11/2009 16:03	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
20/11/2009 16:02	170	INICIAL AUTUADA	
17/11/2009 13:48	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
12/11/2009 14:50	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
AUTOR	CELEBRACAO FM LTDA
REU	SECRETARIA DO MINISTRO DAS TELECOMUNICACOES ZILDA BEATRIZ SILVA CAMPOS ALENCAR
	MARCOS GADOTTI (PR00021595)

ATENÇÃO: Para processos criminais, sigilosos e ou com segredo de justiça decretado, o acesso às peças processuais está liberado apenas às partes cadastradas no processo e às entidades mediante uso de senha pessoal.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 01/07/2011 às 11:54:47
Consulta respondida em 0.229 segundos





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

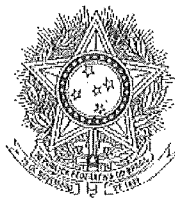
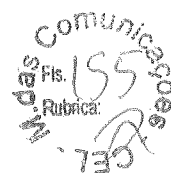
CERTIDÃO Nº 2011.0000045049

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **CELEBRAÇÃO FM LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **04.512.520/0001-34**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 1 (um) dias do mês de julho de 2011, às 15:41.

Observações:

- a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b6169841 e0de9ebf 942c70bc 89b3c574 425931d3**;
- f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site <http://www.trf3.jus.br> ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2011.0000906424

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CELEBRACAO FM LTDA** , ou vinculado ao **CNPJ de número 04.512.520/0001-34,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: D4IC6HS822ZQ 4J88BF 4MB94ZaV9GAWU1U
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de julho de 2011 às 15h42min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM**Ouroeste/SP**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>205</u>	C	(Concorrência: 12/2002)		0	

Usuário: - Data: 01/07/2011 Hora: 11:37:57

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de
comparação: ☐ Exata ☐ Iniciando com ☒ ContendoNome da
Entidade: CELEBRACAO FM LTDACNPJ/CPF da
Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

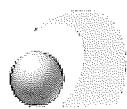
Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar

☒ Confirmar

Ajuda

Ministério das Comunicações
Fls. 15
Rubrica:



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

BOM DIA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

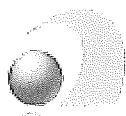
Nome: QUEILA MOTA DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Ministério das Comunicações
Fis. 159
Rubrica: [assinatura]
[assinatura]

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: QUEZIA MOTA DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO Nº 118 /2011/CPLR/DEOC/SCE-MC

Ao Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.008195/2002 (Cópia nº 02)

Interessada: Celebração FM Ltda.

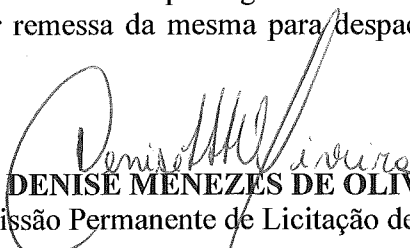
01. A cópia nº 02 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 012/2002-SSR/MC, na qual a empresa CELEBRAÇÃO FM LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, retornou da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova instrução do processo e posterior remessa à Consultoria Jurídica, tendo em vista a mudança do Titular desta Pasta Ministerial.

02. Extratos atualizados de pesquisas, em nome da entidade em comento, realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e das Sessões Judiciárias do DF e da região afeta à localidade licitada, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, foram acostados à cópia dos autos às fls. 147/155. O único registro encontra-se baixado ao arquivo com trânsito em julgado.

03. As pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 156/159, informam que a empresa, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolam os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67, pois que esse é o primeiro certame licitatório para execução de Serviço de Radiodifusão em que se sagra vencedora.

04. Como, até o presente, não foi detectado nos autos fato novo que obste o prosseguimento do feito e tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 08.04.2010, da decisão que homologou e adjudicou o objeto licitado à CELEBRAÇÃO FM LTDA., encaminhamos cópia dos autos, juntamente com os atos que seguem em envelope a parte, à Consultoria Jurídica para manifestação e posterior remessa da mesma para despacho do Secretário da SCE com o Sr. Ministro das Comunicações.

Brasília, 1º de julho de 2011.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



MEMORANDO N.º 269/2011/CPLR-MC

Brasília (DF), 04 de julho de 2011.

Ao Senhor

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034493/2011-17

SEAPA/SCE

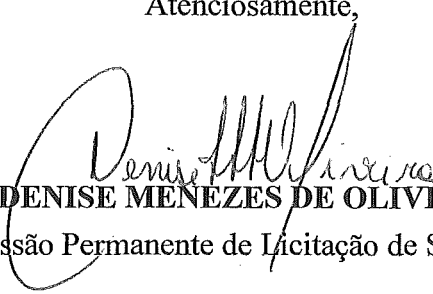
04/07/2011-16:45

Ref: Cópia de autos de n.º 53000.008195/2002 (Processo de Celebração FM Ltda. da Concorrência 012/2002-SSR/MC)

Senhor Consultor,

Encaminhamos a cópia do processo em epígrafe, devolvido da Presidência da República, após manifestação do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e desta Comissão, para apreciação dessa d. Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

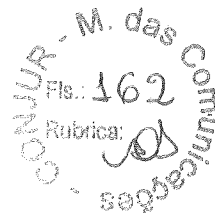
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 29 / 07 / 11


Senra Carlos dos Santos
Chefe do Serviço



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



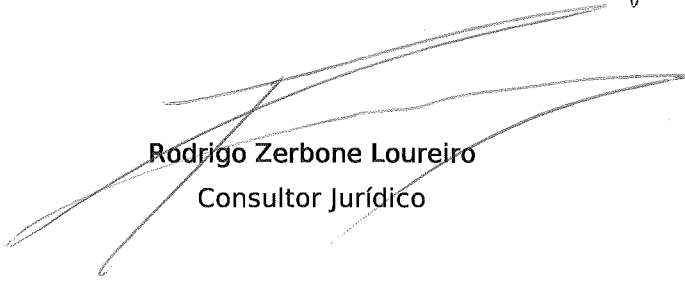
COTA nº 0428/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.008195/2002
Interessado: CELEBRAÇÃO FM LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 26 de julho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000-008195/02 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numerei: 163/165

Data: 22 / 08 / 11

Nome: Moisés

Assinatura: M



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22/08/11
Página:	76 Seção: 7
ANOTADO POR:	Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 362 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

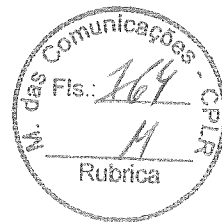
Art. 1º Outorgar permissão à CELEBRAÇÃO FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouroeste, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ilhéus, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000403/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Santa Cruz AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 360, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000842/2001, Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000643/2002, Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 362, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Celebração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ouriceste, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 376, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto de Implantação e Manutenção das Cidades Digitais com o objetivo de:

- I - constituir redes digitais locais de comunicação nos municípios brasileiros;
- II - promover a produção e oferta de conteúdos e serviços digitais;

III - facilitar a apropriação de tecnologias da informação e da comunicação pela gestão pública local e pela população, de maneira coordenada e integrada entre esferas dos poderes públicos e da sociedade;

Art. 2º As Cidades Digitais serão implementadas por meio das seguintes ações:

I - implantação de infraestrutura de conexão entre órgãos e equipamentos públicos locais e à Internet, de acordo com as especificidades de cada município, promovendo melhoria e agilidade na prestação de serviços ao cidadão e integração das políticas públicas;

II - instalação de pontos públicos de acesso à Internet para uso livre e gratuito pela população em espaços de grande circulação;

III - qualificação e apoio a espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias digitais, tornando-os centros irradiadores de informação e de integração das comunidades nas áreas onde são instalados, promovendo a comunicação comunitária;

IV - formação e pagamento de bolsas para Agentes de Inclusão Digital, para que estes atuem como monitores e multiplicadores em espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias digitais;

V - apoio à formação continuada de servidores públicos na apropriação de tecnologias da informação e da comunicação como ferramentas de uso na gestão pública para a promoção da cidadania;

VI - promoção de iniciativas conjuntas de capacitação, em parceria com outros programas sociais e institucionais do governo federal, voltadas para garantir a usabilidade dos equipamentos instalados por meio da adoção de metodologias que aproximem os indivíduos digitalmente excluídos de tecnologias da informação e da comunicação;

VII - apoio a Projetos de Inovação de Conteúdos Criativos e Aplicações Digitais para utilização em governos eletrônicos municipais e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação, privilegiando iniciativas que permitam adaptar tais conteúdos e aplicações aos padrões de linguagem compatíveis com as diversas realidades culturais locais.

Art. 3º As ações de implantação das Cidades Digitais serão implementadas pelo Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria de Inclusão Digital, em parceria com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 4º A gestão e a manutenção das Cidades Digitais ficarão sob a responsabilidade das prefeituras dos municípios atendidos.

§ 1º As obrigações e responsabilidades deverão ser estabelecidas em instrumentos de parceria específicos para cada caso.

§ 2º Para apoiar a gestão das Cidades Digitais pelas prefeituras, o Ministério das Comunicações poderá estabelecer parcerias com Estados e entidades da sociedade civil interessados em participar do esforço de coordenação das ações.

§ 3º A responsabilidade pelo planejamento, elaboração de editais, acompanhamento e avaliação da implementação da infraestrutura de conexão será compartilhada com a Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telesbrás, com a qual será firmado um acordo de cooperação técnica renovável a cada ano.

§ 4º As ações implementadas em parceria com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estados e Municípios envolverão a assinatura de um termo de adesão cujo conteúdo será definido de acordo com as especificidades de cada caso.

Art. 5º Os municípios beneficiados pelas ações de implantação e manutenção das Cidades Digitais serão selecionados atualmente com base em um edital público no qual deverão constar os respectivos critérios de seleção.

Parágrafo único. Na seleção a que alude o caput serão priorizados os municípios com menores níveis de desenvolvimento humano e com maiores dificuldades de acesso à Internet.

Art. 6º O Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria de Inclusão Digital, ficará responsável pela formalização das parcerias necessárias e pela coordenação das ações de formação dos agentes de inclusão digital e dos servidores públicos de cada um dos municípios escolhidos por meio da seleção referida no art. 5º.

Art. 7º Os projetos de desenvolvimento de aplicações e conteúdos digitais a serem apoiados serão selecionados mediante concursos precedidos de editais públicos, nos quais constarão os respectivos critérios de seleção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.376, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 246 de 24 de dezembro de 2010, Seção 1, página 145, no art. 1º, onde se lê: "para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada", leia-se: "para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de julho de 2011

Nº 5.520/2011 - CD - Ref.: Processos nº 53500.013563/2005, 53500.016202/2005, 53500.016538/2005 e 53500.016967/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S.A. - CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Setor 11, do Plano Geral de Outorgas - PGO, em face da decisão Conselho Diretor, substanciada no Despacho nº 2.229/2011-CD, de 17 de março de 2011, nos autos dos Processos em epígrafe, instaurado para averiguar descumprimento ao Plano Geral de Meias de Qualidade do STFC, aprovado pela Resolução nº 30/1998, decidida, em sua Remissão nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 458/2011-GCJR, de 7 de julho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 13 de maio de 2009

Nº 3.218/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500042242007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR BAHIA, CNPJ nº 33.000.118/0005-00; RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 156/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 3.076.524,52 (três milhões setenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

ENILCE NARA VERSIANI

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

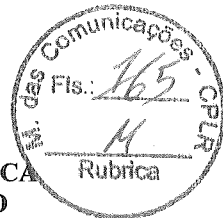
Em 14 de maio de 2009

Nº 3.240/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500040882007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 33.000.118/0016-55; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 169/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 515.812,49 (quinhentos e quinze mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; e) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Nº 3.238/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 535000402112007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.000.118/0001-79; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 170/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 5.663.003,68 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil três reais e sessenta e oito centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Nº 3.239/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500040902007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR PIAUÍ, CNPJ nº 33.000.118/0010-60; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 171/2009/UNACO/UNAC; b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 513.178,52 (quinhentos e treze mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8º, §§1º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral - SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providências cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 183 /2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.008195/2002 (cópia 2)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 012/2002-SSR/MC – Localidade: Ouroeste/SP
Interessada : Celebração FM Ltda

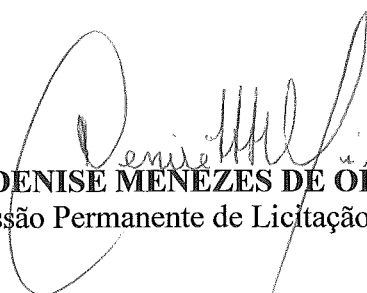
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 362, de 17 de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

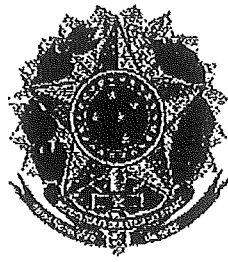
Brasília, 22 de agosto de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 22/08/11


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2002 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Outubro de 2002

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 012/2002 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 19/12/02, às 09:00 horas, na Sede do Ministério das Comunicações, no Distrito Federal situada na Esplanada dos Ministérios bloco "R" - Edifício Sede - térreo - auditório - Brasília-DF - Cep: 70044-900.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Medida Provisória nº 70 de 01 de outubro de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Secretaria da Comissão em Brasília-DF, situada conforme a seguir indicada, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
Ed. Sede - Sobre Loja - sala 107
Brasília - Distrito Federal
Cep: 70044-900



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na sede do Ministério das Comunicações em Brasília, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às

primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52,795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas ações ou cotas sejam subscritas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e tenham sede no país; por estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, contrato social devidamente registrados ou arquivados na repartição competente.

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.



7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes, ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(is) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Editais da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(Indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(Indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Editais da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(Indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(Indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Editais da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(Indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(Indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 3: Proposta de Preço pela Outorga	

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e da Comissão de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissão, autorizada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De toda a sessão da Comissão, pública ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Na sessão pública da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Na sessão pública da Comissão, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a

publicação dos conceitos de **Habilitada e não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de

Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

b) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se

manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PR = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.4 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.5 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.6 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.7 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.7.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.8 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.9 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.10 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.11 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.12 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.13 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.14 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará na Secretaria da Comissão, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 A Secretaria das Comissão funcionará nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora da Secretaria das Comissão;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 1 (uma) vez o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do ~~Atto~~ de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 19 de outubro de 2002.


Juarez Quadros do Nascimento
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 12/2002 – SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Localidade de Execução do Serviço		Tipo de Serviço	Canal ou Frequência (kHz)	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)
1	BARBACENA-MG	FM	207	B1	A	112.812,50
2	ILICÍNIA-MG	FM	207	C	A	10.000,00
3	CALIFÓRNIA-PR	FM	217	C	A	10.000,00
4	CAMBIRA-PR	FM	258	C	A	10.000,00
5	PONTAL DO PARANÁ-PR	FM	233	C	A	10.517,50
6	ORLÂNDIA-SP	FM	297	C	A	24.917,50
7	OUROESTE-SP	FM	205	C	A	10.000,00
8	OURO PRETO DO OESTE-RO	FM	264	C	A	31.430,00



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m)
que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____
Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC. Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%). (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;



d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;



l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.



Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (. Particular)

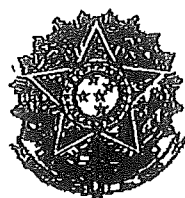
(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.





BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 55 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

\ MC 00675 2011 /
- 53000.053978/2009

\ MC 00676 2011
- 53830.000762/2001 2 volumes

\ MC 00677 2011
- 53000.085171/2006 2 volumes

\ MC 00678 2011
- 53830.000622/2001

\ MC 00679 2011 /
- 53720.000222/2002

\ MC 00680 2011 /
- 53000.008195/2002

\ MC 00681 2011 /
- 53740.000751/2000

\ MC 00682 2011 /
- 53740.000751/2000

\ MC 00683 2011 ✓
- 53000.008195/2002

\ MC 00684 2011
- 53650.000403/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral